

Comunicação Interna nº 8 / CONTROLADORIA - COORDENADOR(A) - CONTROLADORIA

Em 11 de março de 2025.

De: Controladoria / Coordenação

Para: Diretoria Administrativa - DADM

Assunto: Inexigibilidade - Inscrição de 3 (três) servidores em evento de capacitação técnica

A Sua Senhoria

MARIA AMÁLIA BORGES FRANCO

Diretora Administrativa / MPBA

Senhora Diretora,

De ordem do Exmo. Sr. Coordenador desta Controladoria, considerando que a unidade administrativa responsável pelo custeio das atividades desta Controladoria é a Diretoria Administrativa, conforme se vê dos documentos coligidos no **Anexo 3 - Dotação Controladoria - PLOA DADM_SGA - PCA 2025 (1448906)**, solicitamos a V.Sa. sejam adotadas as medidas cabíveis para a inscrição dos servidores EVANIO ANDRADE GOMES FILHO (mat. 352.508), KARINNA SIMAS DE SALLES LEÃO (mat. 352.299) e LEILA TEIXEIRENSE DA SILVA ARCANJO (mat. 353.141) no **Curso Gestão Patrimonial Pública efetiva: Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado**, na modalidade PRESENCIAL, nos dias 25 a 28 de março de 2025, na cidade de Recife (PE), com carga Horária: 28 hs, promovido pela ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, conforme anexos 1 (1448249) e 2 (1448251).

Esclarecemos que a participação dos referidos servidores nesse evento contempla parte do processo de capacitação da Equipe Técnica da Controladoria do MPBA, prevista no Planejamento Estratégico institucional, na iniciativa do PPA (Promover a elaboração e a implementação de projeto para fortalecer os controles administrativos, em caráter preventivo, para maior segurança no cumprimento das exigências legais), segundo a qual cada servidor participará de 2 capacitações, cujos custos de passagens, diárias e inscrições serão custeados por meio da DADM/SGA (tudo conforme o anexo supracitado).

No ensejo, informamos que, seguindo as instruções disponibilizadas no "passo-a-passo" no Portal do SEI, na Intranet, procede-se à juntada dos respectivos Anexos, nos termos do ali expostos, bem como a confirmação da inscrição preliminar dos participantes no mencionado evento.

Sublinhamos, ainda, que, consoante o Anexo 3 - Dotação Controladoria - PLOA DADM SGA - PCA 2025 (1448906), a dotação assegurada à Controladoria para o exercício de 2025 é R\$155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), havendo, ainda, suficiente dotação para tal dispêndio, no ano em curso e que o empenho deverá ser realizado, impreterivelmente, até o dia 24/03/2025, visando assegurar que este ocorra antes do início da execução da despesa (início do curso).

Por fim, assinalamos que dúvidas técnicas e operacionais sobre o pleito podem ser dirimidas pela Coordenação do Núcleo de Controle Interno desta Controladoria.

Atenciosamente,

Karina Leão
Secretária Executiva / Controladoria
Mat. 352.299



Documento assinado eletronicamente por **Karina Simas de Salles Leao** - Assistente Auditoria Interna III, em 11/03/2025, às 16:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1448229** e o código CRC **2203AF85**.



MANIFESTAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade: A participação dos referidos servidores no curso contempla parte do processo de capacitação da Equipe Técnica da Controladoria do MPBA, prevista no Planejamento Estratégico institucional, na iniciativa do PPA (Promover a elaboração e a implementação de projeto para fortalecer os controles administrativos, em caráter preventivo, para maior segurança no cumprimento das exigências legais), segundo a qual cada servidor participará de 2 capacitações, cujos custos com passagens, diárias e inscrições serão custeados por meio da DADM/SGA (Anexo 3 - Dotação Controladoria - PLOA DADM_SGA - PCA 2025 (1448906)).	
2. Objeto da Contratação: Inscrição dos servidores EVANIO ANDRADE GOMES FILHO (mat. 352.508), KARINNA SIMAS DE SALLES LEÃO (mat. 352.299) e LEILA TEIXEIRENSE DA SILVA ARCANJO (mat. 353.141) no Curso Gestão Patrimonial Pública efetiva: Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado , na modalidade PRESENCIAL, nos dias 25 a 28 de março de 2025, na cidade de Recife (PE), com carga Horária: 28 hs, promovido pela ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, conforme anexos 1 (1448249) e 2 (1448251).	
3. Tipo de Objeto: <input type="checkbox"/> Fornecimento imediato. <input type="checkbox"/> Fornecimento parcelado. <input type="checkbox"/> Fornecimento continuado. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA): <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não* Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$_84.940,00	
5. Origem do Recurso: <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal.	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):
6. Formalização da Contratação: <input checked="" type="checkbox"/> Por empenho. <input type="checkbox"/> Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: <i>Controladoria (parte operacional e gerencial) e DADM (parte orçamentária e financeira)</i>	
8. Unidade Demandante: Controladoria / MPBA	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código): A Unidade Gestora da Controladoria é a DADM. Código: DADM - 40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS	
Matrícula: 352.299	Nome Completo: Karinna Simas de Salles Leão
Unidade Administrativa: Controladoria	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: ASSINATURA NESTE DOCUMENTO SEI
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 351.602	Nome Completo: Lourival Miranda de Almeida Junior
Órgão/ Unidade: Controladoria	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: ASSINATURA NESTE DOCUMENTO SEI



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** - Promotor de Justiça, em 11/03/2025, às 16:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Simas de Salles Leao** - Assistente Auditoria Interna III, em 11/03/2025, às 16:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1448847** e o código CRC **51D7B850**.



TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM: ÚNICO Inscrição dos servidores EVANIO ANDRADE GOMES FILHO (mat. 352.508), KARINNA SIMAS DE SALLES LEÃO (mat. 352.299) e LEILA TEIXEIRENSE DA SILVA ARCANJO (mat. 353.141) no Curso Gestão Patrimonial Pública efetiva: Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado , na modalidade PRESENCIAL, nos dias 25 a 28 de março de 2025, na cidade de Recife (PE), com carga Horária: 28 hs, promovido pela ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, conforme anexos 1 (1448249) e 2 (1448251).
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O evento contempla parte do processo de capacitação da Equipe Técnica da Controladoria do MPBA, prevista no Planejamento Estratégico institucional, na iniciativa do PPA (Promover a elaboração e a implementação de projeto para fortalecer os controles administrativos, em caráter preventivo, para maior segurança no cumprimento das exigências legais), segundo a qual cada servidor participará de 2 capacitações, cujos custos de passagens, diárias e inscrições serão custeados por meio da DADM/SGA (tudo conforme o Anexo 3 - Dotação Controladoria - PLOA DADM_SGA - PCA 2025 (1448906)
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) <input type="checkbox"/> D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/> D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)
	<input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” Ø FUNDAMENTAÇÃO Ø ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS <input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Capacitação da Equipe Técnica da Controladoria do MPBA, prevista no Planejamento Estratégico institucional, na iniciativa do PPA (Promover a elaboração e a implementação de projeto para fortalecer os controles administrativos, em caráter preventivo, para maior segurança no cumprimento das exigências legais, observada a adequação às atividades que serão desenvolvidas ao longo de 2025, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna.

<p>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</p>	<p>O curso Gestão Patrimonial Pública efetiva: Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado tem com público alvo Servidores de órgãos da administração pública, que atuam na área de patrimônio ou em atividades ligadas à mesma, tais como: contabilidade, auditoria, almoxarifado, tecnologia da informação e usuários dos bens da instituição.</p> <p>Trata-se de curso de capacitação cujo foco são colaboradores que atuam direta ou indiretamente na área de gestão patrimonial, fornecendo conhecimentos e técnicas atualizadas para o gerenciamento seguro e eficiente dos bens públicos. O curso visa habilitar os participantes a aplicarem procedimentos baseados em normativas legais, garantindo a conformidade com a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal, tanto na administração direta quanto indireta, contribuindo para a otimização do controle de ativos e a eficiência da gestão de materiais e almoxarifados nas instituições governamentais, tudo conforme Anexo 2 - Programação do Curso (1448251)</p> <p>Conteúdo do Curso:</p> <p>Área Patrimonial • Atribuições • As funções dos agentes patrimoniais A Gestão Moderna e as Ciências Administrativa, Contábeis e Jurídicas • Harmonia entre o Patrimônio, o Almoxarifado e a Contabilidade Procedimentos Preparatórios para Implantação da Ferramenta SIADS Diferenciação entre Patrimônio e Material • Tipo de Bens móveis e imóveis</p> <p>Classificação da Despesa • Classificação orçamentária • Nuances sobre a classificação • Os elementos de despesa e os critérios de parametrização de exclusão</p>	
<p>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</p>		
<p>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p>	<p>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>() C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(X) D) Artigo 74, inciso III, alínea <u> F </u> da Lei Federal nº 14.133/2021 *</p> <p>() E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021</p> <p><i>*Indicar alínea</i></p> <p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>Ver anexo Declaração de exclusividade. Trata-se de curso de natureza singular, uma vez que não convencional, que apresenta natureza especial: a singularidade está em consonância com a não convencionalidade, diferentemente da exclusividade que significa unicidade, único. Há que se atentar, pois a Decisão 439 do TCU trata de singularidade, e atualmente, a nova Lei de Licitações em seu artigo 74 (14.133) segue o mesmo entendimento acerca da inexigibilidade de licitação quando trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização, cujo enquadramento da pela ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA se faz comprovar, conforme descrito na referida declaração.</p>	
<p>2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO</p>	<p>(x)</p>	<p>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>() A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>
	<p>(x)</p>	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	<p>()</p>	<p>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</p>

	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <p>Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i></p> <p>ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</p> <p>() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: <i>Inserir texto</i></p> <p>() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: <i>Inserir texto</i></p> <p>() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: <i>Inserir texto</i></p> <p>() 4. Outro. Indicar: <i>Inserir texto (Índice e referencial aceitável)</i></p> <p>() D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <p>Justificar opção “D.3” (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i></p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input checked="" type="checkbox"/> B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/> C) OUTRO . Indicar: <i>Inserir texto</i>
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>PRAZO: 08 dias. Contagem ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) Úteis () Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Curso ministrado em plataforma de videoconferência, totalmente ao vivo.</p> <p>DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS: Nos dias 25 a 28 de março de 2025 - Carga Horária: 8h30 às 16h30</p> <p>Ø DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</p>

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

A) REGRAS (SUGESTÃO):

PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		() Úteis() Corridos
		() Úteis() Corridos

PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- () **A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)**
- () **B) OUTRO** Informar: *Inserir texto.*

PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOVER): *Inserir texto.*

ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- () **A) NÃO**
- () **B) SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

- (X) **B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):**
Início do curso: 25/03/2025, término 28/03/2025.

- () **C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)**

- (X) **A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA**

- () **B) GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

- () **C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS**
JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: *Inserir texto.*

- () **D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)**
JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*
o **GARANTIA LEGAL:** *Indicar os itens que terão garantia legal*
o **GARANTIA CONTRATADA:** *indicar os itens que terão garantia contratada*

<p>3.5 REGRAS DE GARANTIA</p>	<p>()</p>	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p> <p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) CONTRATADO (REGRA GERAL)</p> <p>() B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <p>o Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): <i>Inserir texto.</i></p> <p>Duração, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) _____ DIAS</p> <p>() B) _____ MESES</p> <p>() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <p>o Justificar prazo de duração definido: <i>Inserir texto.</i></p> <p>Prazo máximo para resolução do chamado, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) _____ HORAS. Contagem Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() B) _____ DIAS. Contagem Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>Forma de execução do atendimento - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada no seguinte município: <i>Inserir texto.</i></p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <p>o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</p> <p>o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <p>o Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <i>Inserir texto.</i></p> <p>() E) Outra. Especificar: <i>Inserir texto.</i></p> <p>Ø DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver): <i>Inserir texto.</i></p>
	<p>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p>	<p>(X)</p>

	<p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>() Ø Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto.</i></p> <p>Ø Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto.</i></p>
	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p>
	<p>(X) A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</p>

B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

() *Inserir texto.*

Caso haja pontos específicos a serem objeto de registro no contrato, relacionados à gestão e fiscalização contratual, devem os mesmos ser anotados pela unidade demandante, com numeração iniciando em 3.7.2.1.

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

**Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, não podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infração.*

A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

(X) 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *

3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

O

3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

*Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

Ø PRAZO: 01 dias corridos, contados: **ESCOLHER UMA OPÇÃO**

(X) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

() B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA

() C) OUTRO: *informar*

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:

Ø PRAZO: 08 dias corridos, contados do recebimento provisório (APÓS FINALIZAÇÃO DO CURSO)

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X) A) NÃO SE APLICA

() B) PRAZO - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() 1) HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() 3) OUTRO(S). Indicar: *informar*

OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p style="text-align: center;">3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 Código de Defesa do Consumidor.</p>														
3.9 DOS PREÇOS	<p style="text-align: center;">3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%; text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td> <p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>Ø Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>Ø Demais regramentos (se houver): <i>Inserir texto</i></p> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td> <p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> <p style="text-align: center;"><i>Inserir texto</i></p> </td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%; text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td>A) VALOR MENSAL FIXO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td>D) OUTRO: <i>Inserir texto</i> <i>Exemplo: os preços foram definidos com base no m²</i></td> </tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>Ø Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>Ø Demais regramentos (se houver): <i>Inserir texto</i></p>	<input type="checkbox"/>	<p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> <p style="text-align: center;"><i>Inserir texto</i></p>	<input type="checkbox"/>	A) VALOR MENSAL FIXO	<input checked="" type="checkbox"/>	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS	<input type="checkbox"/>	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO , relativo à completa execução dos serviços	<input type="checkbox"/>	D) OUTRO: <i>Inserir texto</i> <i>Exemplo: os preços foram definidos com base no m²</i>		
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>Ø Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>Ø Demais regramentos (se houver): <i>Inserir texto</i></p>														
<input type="checkbox"/>	<p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> <p style="text-align: center;"><i>Inserir texto</i></p>														
<input type="checkbox"/>	A) VALOR MENSAL FIXO														
<input checked="" type="checkbox"/>	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS														
<input type="checkbox"/>	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO , relativo à completa execução dos serviços														
<input type="checkbox"/>	D) OUTRO: <i>Inserir texto</i> <i>Exemplo: os preços foram definidos com base no m²</i>														
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	<p style="text-align: center;">3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%; text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td>A) MENSAL</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td> <p>C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> 2) OUTRO: <i>Inserir texto</i></p> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td> <p>D) PARCELADO:</p> <p>Ø QUANTIDADE DE PARCELAS: <i>Inserir texto</i></p> <p>Ø DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <i>Especificar:</i></p> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td>E) OUTRO(A), Indicar: <i>Inserir texto</i></td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%; text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. <i>Especificar: Inserir texto</i></td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/>	A) MENSAL	<input type="checkbox"/>	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> 2) OUTRO: <i>Inserir texto</i></p>	<input type="checkbox"/>	<p>D) PARCELADO:</p> <p>Ø QUANTIDADE DE PARCELAS: <i>Inserir texto</i></p> <p>Ø DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <i>Especificar:</i></p>	<input type="checkbox"/>	E) OUTRO(A) , Indicar: <i>Inserir texto</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).	<input type="checkbox"/>	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. <i>Especificar: Inserir texto</i>
<input type="checkbox"/>	A) MENSAL														
<input type="checkbox"/>	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO														
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> 2) OUTRO: <i>Inserir texto</i></p>														
<input type="checkbox"/>	<p>D) PARCELADO:</p> <p>Ø QUANTIDADE DE PARCELAS: <i>Inserir texto</i></p> <p>Ø DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <i>Especificar:</i></p>														
<input type="checkbox"/>	E) OUTRO(A) , Indicar: <i>Inserir texto</i>														
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).														
<input type="checkbox"/>	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. <i>Especificar: Inserir texto</i>														

<p>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</p>	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
<p>3.12 REAJUSTAMENTO</p>	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <p>(X) A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i></p> <p>Ø A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>(X)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. <p>Ø Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>Ø Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</p>

	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <p>Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i></p> <p>A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</p> <ul style="list-style-type: none"> Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. <p>Ø Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</p> <p><i>* Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.</i></p>
<p>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p> <p><i>Independente de ter previsão de celebração de contrato.</i></p> <p><i>Prazo de vigência devem englobar os prazos de: recebimento de empenho execução dos serviços, com prorrogação recebimento provisório e definitivo adequação de serviço rejeitado pagamento.</i></p> <p><i>Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.</i></p>	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)</p> <p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>(X) 3) 2 meses, contados a partir do dia 13 de março de 2025 (previsão inicial)*</p> <p>() 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p><i>* Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</i></p> <p>() B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>() B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM .</p> <p>Ø Justificativa: <i>Inserir texto</i></p> <p>() USAR O SEGUINTE TEXTO PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS: Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária.</p>
	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente</p>

instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *
** ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.*

<input checked="" type="radio"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
<input type="radio"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i>

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:*
** ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.*

<input checked="" type="radio"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="radio"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i>

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE

<input checked="" type="radio"/>	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
----------------------------------	--

GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<p align="center">B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>Ø Percentual exigido ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>* Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>() * Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: <i>inserir texto</i></p> <p><i>Obs.1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que:</i> <i>O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</i></p> <p><i>Obs.2: Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis.</i></p>	
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352.299	NOME DO SERVIDOR: Karinna Simas de Salles Leão	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: VER ASSINATURA SEI ABAIXO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CONTROLADORIA		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Inscrição dos servidores EVANIO ANDRADE GOMES FILHO (mat. 352.508), KARINNA SIMAS DE SALLES LEÃO (mat. 352.299) e LEILA TEIXEIRENSE DA SILVA ARCANJO (mat. 353.141) no Curso Gestão Patrimonial Pública efetiva: Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado , na modalidade PRESENCIAL, nos dias 25 a 28 de março de 2025, na cidade de Recife (PE), com carga Horária: 28 hs, promovido pela ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, conforme anexos 1 (1448249) e 2 (1448251).	Inscrição	03	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA.		
NOME FANTASIA (PJ): ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA.	CNPJ / CPF: 35.963.479/0001-46	
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta, Praia do Canto, Vitória, ES - 29055-643		
MUNICÍPIO: Vitória	UF: ES	CEP: 29055-643
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Pierre Cunha de Almeida		CPF: <div style="background-color: black; width: 100px; height: 15px; margin: 0 auto;"></div>

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

NÃO SE APLICA POR SE TRATAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Karina Simas de Salles Leao** - Assistente Auditoria Interna III, em 13/03/2025, às 15:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1451949** e o código CRC **95CE4289**.

ESAFI :: Confirmação de recebimento de inscrição - Inscrição recebida com sucesso! Cursos Presenciais

esafi@esafi.com.br <esafi@esafi.com.br>
Para: kleao.adv@gmail.com, kleao@mpba.mp.br

6 de março de 2025 às 17:12

Confirmação de recebimento de inscrição - Inscrição recebida com sucesso! Cursos Presenciais

Olá, tudo bem?

Parabéns por se inscrever em uma de nossas turmas presenciais.
Leia essa mensagem com bastante atenção e caso fique alguma dúvida, entre em contato, ok?!

Temos certeza de que você já está se preparando para o início do treinamento, mas antes precisamos confirmar algumas informações:

Curso> Gestão Patrimonial: 25 a 28 de março 2025 (PE) - R\$ 4.490,00 - CURSO CONFIRMADO

Nome: **KARINNA SIMAS DE SALLES**

Sobrenome Completo: LEAO

Setor: Controladoria

instituição: Ministério Público do Estado da Bahia

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Forma de Pagamento: Pessoa Jurídica - Nota de Empenho

E-mail: evanio@mpba.mp.br

Curso: Gestão Patrimonial: 25 a 28 de março 2025 (PE) - R\$ 4.490,00 - CURSO CONFIRMADO

Nome: **Evanio Gomes de Andrade Filho**

Setor: Controladoria

instituição: Ministério Público do Estado da Bahia

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Forma de Pagamento: Pessoa Jurídica - Nota de Empenho

E-mail: kleao@mpba.mp.br

Curso: Gestão Patrimonial: 25 a 28 de março 2025 (PE) - R\$ 4.490,00 - CURSO CONFIRMADO

Nome: **LEILA TEIXEIRENSE DA SILVA ARCANJO**

Setor: Controladoria

instituição: Ministério Público do Estado da Bahia

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Forma de Pagamento: Pessoa Jurídica - Nota de Empenho

Todos os dados listados acima estão corretos? Se sim, é só continuar com o processo junto à sua Instituição.
Se houver alguma inconsistência, por favor, responda esta mensagem com as informações corretas.

Se a forma de pagamento escolhida for a nota de empenho, esta poderá ser enviada para o e-mail empenho@esafi.com.br

DADOS PARA EMPENHO:

Esafi, Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Av. Rio Branco, 1765, Salas 05 e 06 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643

Estamos 100% comprometidos em gerar os melhores treinamentos e contamos com seu engajamento para fazer deste curso um marco de progressão em sua carreira na Administração Pública.

Atenciosamente,

REGINA GREGGIO
Coordenadora de Atendimento

☎ 27 3224 4461 | 27 98178 2266

AGENDA
2025 CURSOS
Disponível

esafi
Escola de Administração e Treinamento

Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta, Praia do Canto, Vitória, ES, 29055-643

Assunto: Confirmação de recebimento de inscrição - O servidores (1448249)

SEI 19.09.02076.0006528/2025-87 / pg. 20

Gestão Patrimonial Pública efetiva: Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado

Curso completo e atualizado sob a nova ótica imposta pelo SIADS (Portaria ME nº 4.375/2022) e Doações gov.br

Apresentação:

Capacitar servidores e colaboradores que atuam direta ou indiretamente na área de gestão patrimonial, fornecendo conhecimentos e técnicas atualizadas para o gerenciamento seguro e eficiente dos bens públicos.

O curso visa habilitar os participantes a aplicarem procedimentos baseados em normativas legais, garantindo a conformidade com a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal, tanto na administração direta quanto indireta, contribuindo para a otimização do controle de ativos e a eficiência da gestão de materiais e almoxarifados nas instituições governamentais.

Quem deve participar do Curso?

Servidores de órgãos da administração pública, que atuam na área de patrimônio ou em atividades ligadas à mesma, tais como: contabilidade, auditoria, almoxarifado, tecnologia da informação e usuários dos bens da instituição.

Qual o conteúdo completo do Curso?

Área Patrimonial

- Atribuições
- As funções dos agentes patrimoniais

A Gestão Moderna e as Ciências Administrativa, Contábeis e Jurídicas

- Harmonia entre o Patrimônio, o Almoxarifado e a Contabilidade

Procedimentos Preparatórios para Implantação da Ferramenta SIADS

Diferenciação entre Patrimônio e Material

- Tipo de Bens móveis e imóveis

Classificação da Despesa

- Classificação orçamentária
- Nuances sobre a classificação
- Os elementos de despesa e os critérios de parametrização de exclusão entre material de consumo e permanente
- Classificação de materiais de distribuição gratuita e premiações
- Classificação por natureza de despesa de peças de reposição e incrementos

Fases da Despesa Pública

- Cronologia das fases e suas implicações

Rotinas de Ingresso de Bens

- Recepção
- Aceitação provisória
- Regularização
- Aceitação definitiva
- Registro de entrada
- Armazenagem
- Forma de ingresso de bens
 - Compra
 - Doação
 - Cessão
 - Permuta
 - Transferência entre almoxarifados
 - Produção interna
 - Outras formas legalmente admitidas

Equipamento e Material Permanente

- Normas pertinentes
- Movimentação e Controle
 - Controle pleno e simplificado
 - Controle sobre bens enviados para reparo
- Patrimonialização
- Tombamento
 - Etiquetagem de bens
 - Tecnologia existentes
 - Impressora de plaquetas
- Elementos do registro analítico

Inventário Físico

- Fundamentação legal e administrativa
- Tipos

- Comissão
- Relatório
- Regularização de Achados de inventário
- Relatório
- Princípio da segregação de função e os conflitos funcionais
- Apuração de responsabilidades
 - Normas pertinentes e os ajustamentos de condutas
- Como regularizar bens não localizados durante o inventário

Desfazimento de Bens Móveis

- Legislação e procedimentos
 - Classificação de inservibilidade
- Certificado
 - Alienação
 - Renúncia de propriedade
- Inutilização e abandono
- Bem irrecuperável
- Sucata
 - Baixa por extravio, furto ou roubo
- Apuração de responsabilidade
 - Reuse.gov

Bens Adquiridos com Recursos Vinculados

- Recursos vinculados à Educação
- Demais recursos vinculados
- Transferência interna de bens adquiridos com recursos vinculados

Depreciação, Amortização, Exaustão

- Conceitos
- Base legal e administrativa
- Procedimentos pertinentes
- Vida útil e a tabela de estimativa
- Possibilidade de mais de uma vida útil

Empréstimos Concedidos, Cedência e uso Especial de Bem Público

Venda e Aplicação da Receita de Alienação de Bens

Quem vai ministrar o Curso?



Prof. Paulo Rosso

Consultor do Banco Mundial na área de catalogação e padronização de materiais de consumo e permanente. Gestor Patrimonial do PJF/JT/TRT21, e servidor do QPP desde 1993, atuando há 20 anos como Gestor e Presidente de Comissões de trabalho na área. Professor convidado do curso de pós-graduação em Gestão Pública da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Professor/Tutor da Escola Superior do Ministério Público da União. Administrador, graduado pela UFRN, pós-graduado em Administração Judiciária pela Escola da Magistratura do Trabalho da Vigésima Primeira Região/Universidade Potiguar, conta com mais de 36 anos de experiência profissional na administração privada e pública.

Datas e Locais:

Horário: 08h30 às 16h30

Carga Horária: 28 horas

Duração: 04 dias

Investimento: R\$ 4.490,00 (incluindo certificado de conclusão, mochila executiva, material didático, kit do aluno, *coffee-break* e almoço).

*Caso deseje se hospedar no hotel onde será realizado o curso, identifique-se como aluno Esafi no ato da reserva.

▪ Turma 01: RECIFE, PE

Data: 25, 26, 27 e 28 de março de 2025

HOTEL TRANSAMERICA PRESTIGE BEACH CLASS BOA VIAGEM
Av. Boa Viagem, 420 - Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51011-000
Telefone: (81) 3039-9000

▪ Turma 02: JOÃO PESSOA, PB

Data: 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025

HOTEL VERDE GREEN
Av. João Maurício, 255 - Manaíra - João Pessoa, PB - 58038-000
Telefone: (83) 3044-0006

▪ Turma 03: FORTALEZA, CE

Data: 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2025

HOTEL BEIRA MAR
Av. Beira Mar, 3130 - Meireles - Fortaleza, CE - 60165-120
Telefone: (85) 4009-2000

▪ Turma 04: FOZ DO IGUAÇU, PR

Data: 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025

HOTEL GOLDEN PARK INTERNACIONAL FOZ

Rua Almirante Barroso, 2006 - Centro, Foz do Iguaçu, 60165-120

Telefone: (85) 4009-2000

Formas de pagamento:

O pagamento poderá ser realizado por meio de transferência bancária para as seguintes contas:

- [REDACTED]
- [REDACTED]

Dados para emissão da nota de empenho:

Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Av. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643

Mais informações:

Telefone: (27) 3224-4461

E-mail: esafi@esafi.com.br

WhatsApp: (27) 98178-2266

Site: www.esafionline.com.br

PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO AGORA, CLIQUE NO BOTÃO ABAIXO:

QUERO ME INSCREVER

Projetos (3 item)

Código / Nome	Status	Gerente	Patrocinador	Tipo	Área	
	Em iniciação			Todos	CONTROLADORIA DO MIN	
Controladoria/Acompanhamento da Implementação do Compliance/PE 3.1.7 - 2025	Em iniciação	Lourival Miranda de Almeida Junior	Lourival Miranda de Almeida Junior	Eficiência Operacional	CONTROLADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	MPE
Controladoria/Criar e estruturar a unidade de controle interno/PE 3.1.8 - 2025	Em iniciação	Lourival Miranda de Almeida Junior	Lourival Miranda de Almeida Junior	Eficiência Operacional	CONTROLADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	MPE
Controladoria/Controle Interno difuso e interiorização/PE 3.1.9/PE 3.10 - 2025	Em iniciação	Lourival Miranda de Almeida Junior	Lourival Miranda de Almeida Junior	Eficiência Operacional	CONTROLADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	MPE

Página 1 de 1

Legenda: Controle de status | Aprovar Projeto | Reprovar Projeto | Escopo do Projeto | Relatório

Controladoria/Acompanhamento da Implementação do Compliance/PE 3.1.7 - 2025

	<input type="checkbox"/>	Resto EDT	Nome	(+) (-)	Início Plan.	Fim Plan.	Custo Planejado	Custo
					07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00
≡	<input type="checkbox"/>	1	Plano de Ação "Controladoria" – 2025		07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00
≡	<input type="checkbox"/>	1.1	Iniciativa do PE: Implementação de política de compliance.		07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00
≡	<input type="checkbox"/>	1.1.1	Iniciativa PPA: Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a...		07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00
≡	<input type="checkbox"/>	1.1.1.1	Inserir Entregas, conforme planilha de detalhamento de planejamento 2025		07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00
≡	<input type="checkbox"/>	1.1.1.1.1	Inserir ATIVIDADES SUBORDINADAS (detalhamento das entregas)		07/01/2025	30/06/2025	0,00	0,00
≡	<input type="checkbox"/>	1.1.1.1.2	Inserir ATIVIDADES SUBORDINADAS (detalhamento das entregas)		01/07/2025	18/12/2025	0,00	0,00
≡	<input type="checkbox"/>	1.1.1.1.3	Inserir PELO MENOS UM MARCO no cronograma (aquele que representa a entrega mais significativa no cronograma.)		19/12/2025	19/12/2025	0,00	0,00

Controladoria/Criar e estruturar a unidade de controle interno/PE 3.1.8 - 2025

Restb EDT	Nome	(+) (-)	Início Plan.	Fim Plan.	Duração	Percentual
1	Plano de Ação "Controladoria" - 2025		30/06/2025	19/12/2025	116,00	0,00
1.1	Iniciativa do PE: Otimização da atuação da Controladoria do MPBA.		30/06/2025	19/12/2025	116,00	0,00
1.1.1	Iniciativa PPA: Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução ...		30/06/2025	19/12/2025	116,00	0,00
1.1.1.1	Inserir Entregas, conforme planilha de detalhamento de planejamento 2025		30/06/2025	19/12/2025	116,00	0,00
1.1.1.1.1	Inserir ATIVIDADES SUBORDINADAS (detalhamento das entregas)		30/06/2025	30/06/2025	1,00	0,00
1.1.1.1.2	Inserir ATIVIDADES SUBORDINADAS (detalhamento das entregas)		04/08/2025	18/12/2025	92,00	0,00
1.1.1.1.3	Inserir PELO MENOS UM MARCO no cronograma (aquele que representa a entrega mais significativa no cronograma.)		19/12/2025	19/12/2025	0,00	0,00

Buscar por Nome, EDT ou F

Filtrar

Salvos

Gantt Settings

Controladoria/Controle Interno difuso e interiorização/PE 3.1.9/PE 3.10 - 2025

Rest: EDT	Nome	(+) (-)	Início Plan.	Fim Plan.	Custo Pla	Custo Real	Percentu
1	Plano de Ação "Controladoria" - 2025		07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00	0,00
1.1	Iniciativa do PE: (3.1.9) Implementação e execução do controle interno difuso.		07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00	0,00
1.1.1	Iniciativa do PPA: Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a con...		07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1	"Inserir ATIVIDADES (Entregas), conforme planejamento de detalhamento de planejamento 2025.		07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1	"Inserir ATIVIDADES SUBORDINADAS (detalhamento das entregas)"		07/01/2025	30/08/2025	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.2	"Inserir ATIVIDADES SUBORDINADAS (detalhamento das entregas)"		01/07/2025	18/12/2025	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.3	"Inserir PELO MENOS UM MARCO no cronograma (aquele que representa a entrega mais significativa para a Iniciativa Estratégica.)"		19/12/2025	19/12/2025	0,00	0,00	0,00
1.2	Iniciativa do PE: (3.1.10) Promoção da interiorização do controle interno.		07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00	0,00
1.2.1	Iniciativa do PPA: Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a con...		07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1	"Inserir ATIVIDADES (Entregas), conforme planejamento de detalhamento de planejamento 2025.		07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.1	"Inserir ATIVIDADES SUBORDINADAS (detalhamento das entregas)"		07/01/2025	21/05/2025	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2	"Inserir ATIVIDADES SUBORDINADAS (detalhamento das entregas)"		01/07/2025	18/12/2025	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.3	"Inserir PELO MENOS UM MARCO no cronograma (aquele que representa a entrega mais significativa para a Iniciativa Estratégica.)"		19/12/2025	19/12/2025	0,00	0,00	0,00



Maria Clara



PCA - 2025



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Detalhe a compra da vinculação: Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Entrega Associada Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

* Objeto da Contratação

CAPACITAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

* Status da Contratação

Nova

* Categoria da Contratação

Serviços

* Unidade Gestora

DADM

Material: PDM

Sem PDM registrado.



Unidade de Fornecimento

Unidade

* Quantidade

14

* Preço Unitário

5.357,15

Custo Total

R\$ 75.000,10

Serviço: Descrição

TREINAMENTO NA AREA DE ADMINISTRACAO PUBLICA



* Estimativa da Compra

DEZEMBRO

Requisitante

DADM

Vínculo

PAOE2000_Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos_DADM

Observações

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE QUATORZE (14)EVENTOS DE TREINAMENTO, SENDO 2 POR SERVIDOR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA : 3.1.8: OTIMIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA DO MPBA

[Clique aqui para navegar para o catálogo do Compras.gov.br](#)

Um dos campos deve ter informação.



Comunicação Interna nº 64 / CONTROLADORIA - COORDENADOR(A) - CONTROLADORIA

Em 19 de julho de 2023.

De: Controladoria / Coordenação

Para: Diretoria Administrativa DADM/SGA

Assunto: Dotação Orçamentária Controladoria - PLOA 2024 - DADM/SGA

Ilustríssima Senhora Diretora,

Na data de ontem, 19 de julho de 2023, foi realizada reunião técnica entre esta Coordenação e a Coordenação da CGE, visando priorizar as metas, iniciativas e ações desta Unidade para o exercício de 2024, tudo conforme o Planejamento Estratégico Institucional 2023-2031 e nos termos da gravação realizada durante o encontro.

Para além da priorização acima referida, mais uma vez, foi explicitado que, em razão da natureza das atividades da Controladoria, o Coordenador desta UCI não pode e não deve atuar como gestor e/ou executor orçamentário, pelo que restou definido que, em sendo a Controladoria unidade integrante da Procuradoria Geral de Justiça, permanecerá, à semelhança dos anos anteriores, tais atividades sendo realizadas por intermédio dessa Diretoria Administrativa.

No presente momento, esta Coordenação ainda está no aguardo da ATA da referida reunião, consignando-se que, durante o processo de priorização das iniciativas estratégicas, ficou anotado que visando a consecução dos projetos vinculados à **otimização da atuação da Controladoria do MPBA**, a saber, capacitação do quadro técnico e projeto de interiorização, para o exercício de 2024, seria provisionado para esta Controladoria o montante de R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) pela DADM/SGA, através da PAOE 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos.

Acostam-se, assim, os anexos 1 a 3, objetivando dar maior clareza à questão tratada, bem como se assinala que esta Coordenação permanece do aguardo do encaminhamento da documentação, referente ao PLOA 2024, pela CGE, a qual será prontamente coligida ao expediente em epígrafe.

Por fim, acolhendo a sugestão do Ilmo. Diretor da DCCL, para que esta Coordenação alinhe junto à Diretoria Administrativa a forma e a gestão da execução orçamentária da Controladoria para o ano seguinte, conforme priorizado no PLOA 2024, requer-se seja agendada reunião presencial com essa DADM/SGA, para o próximo dia 01 de agosto de 2023, às 09:30.

Com os nossos respeitosos cumprimentos,

Augusto César Carvalho de Matos
Promotor de Justiça
Coordenador da Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** em 19/07/2023, às 11:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0729146** e o código CRC **79470F09**.

Of. nº 423/2023 – CGE - Elaboração do PGA 2024 e da Proposta Orçamentária do MPBA a compor a PLOA 2024.

Gestao Estrategica <gestaoestrategica@mpba.mp.br>

Qua, 07/06/2023 11:06

Para: Augusto Cesar Carvalho de Matos <Augusto@mpba.mp.br>; Controladoria <controladoria@mpba.mp.br>

Cc: Karinna Simas de Salles Leão <kleao@mpba.mp.br>; Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida <fabiola.letier@mpba.mp.br>; Unidade de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CGE <cge.planejamento@mpba.mp.br>; Lourival Miranda de Almeida Junior <lourival@mpba.mp.br>; Ana Carla Sales Passos Martins <ana.martins@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (2 MB)

Pré-Consolidação Plano Estratégico 2024 - 2031.pdf; GOVERNANÇA Pré-Consolidação Plano Estratégico 2024 - 2031.pdf; Assinado_Of. 423_2023_Elaboração do PGA 2024 e da Proposta Orçamentária do MPBA a compor a LOA 2024_Controladoria.pdf;



Salvador, 06 de junho de 2023.

Of. nº 423/2023 – CGE

A Sua Excelência o Senhor
AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS
Promotor de Justiça
Coordenador da Controladoria

Assunto: Elaboração do PGA 2024 e da Proposta Orçamentária do MPBA a compor a PLOA 2024.

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar, a Vossa Excelência, que, em julho do corrente ano, faremos reuniões temáticas para a elaboração do PGA 2024 e da Proposta Orçamentária do MPBA para compor a PLOA 2024.

Desta forma, a fim de subsidiar o debate, antecipado com os colegas que atuam em vossa área, visando uma atuação Institucional de maior excelência, encaminhamos, em anexo, as Iniciativas Estratégicas e suas respectivas entregas, pré-consolidadas para o Plano Estratégico 2024 – 2031.

Por fim, destaco que disponibilizamos o link [Agenda - Reuniões Planejamento PGA - LOA 2024](#) para o agendamento das supramencionadas reuniões, momento em que iremos construir o novo PGA 2024 e a Proposta Orçamentária do MPBA a compor a LOA 2024 do MPBA.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais e aproveito a oportunidade para renovar, a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

LOURIVAL MIRANDA DE ALMEIDA JUNIOR

Promotor de Justiça

Coordenador da Gestão Estratégica e
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do

Ministério Público do Estado

da Bahia

Salvador, 06 de junho de 2023.

Of. nº 423/2023 – CGE

A Sua Excelência o Senhor
AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS
Promotor de Justiça
Coordenador da Controladoria

Assunto: Elaboração do PGA 2024 e da Proposta Orçamentária do MPBA a compor a PLOA 2024.

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar, a Vossa Excelência, que, em julho do corrente ano, faremos reuniões temáticas para a elaboração do PGA 2024 e da Proposta Orçamentária do MPBA para compor a PLOA 2024.

Desta forma, a fim de subsidiar o debate, antecipado com os colegas que atuam em vossa área, visando uma atuação Institucional de maior excelência, encaminhamos, em anexo, as Iniciativas Estratégicas e suas respectivas entregas, pré-consolidadas para o Plano Estratégico 2024 – 2031.

Por fim, destaco que disponibilizamos o link [Agenda - Reuniões Planejamento PGA - LOA 2024](#) para o agendamento das supramencionadas reuniões, momento em que iremos construir o novo PGA 2024 e a Proposta Orçamentária do MPBA a compor a LOA 2024 do MPBA.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais e aproveito a oportunidade para renovar, a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

LOURIVAL MIRANDA DE ALMEIDA JUNIOR
Promotor de Justiça
Coordenador da Gestão Estratégica e
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do
Ministério Público do Estado da Bahia

5ª Avenida, nº 750, do Centro Administrativo da Bahia, sala 109 - Salvador - Bahia – CEP: 41-745-004 - Brasil - Tel: (71) 3103-0450

e-mail: gestaoestrategica@mpba.mp.br site: <http://www.mp.ba.gov.br>

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por LOURIVAL MIRANDA DE ALMEIDA JUNIOR em: 06/06/2023 16:10.

Anexo de ID: 52002523719490202503153542023752 (7/2/2023) | 190919209620750312023752.pptx - pg. 35

Iniciativa Estratégica: Garantia da liberdade, respeito e dignidade da pessoa idosa como sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais.

Iniciativa Estratégica: Promoção dos interesses dos grupos étnico-raciais historicamente discriminados.

Iniciativa Estratégica: Prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade à letalidade da população jovem negra, das mulheres, da população LGBTQIAPN+, da população em situação de rua, da pessoa idosa, das pessoas com deficiência e outros grupos vulnerabilizados.

Iniciativa Estratégica: Ações para mobilizar agentes públicos e privados, notadamente unidades de ensino e saúde, cartórios, quanto à importância do direito de filiação.

Iniciativa Estratégica: Atuação ministerial qualificada na prevenção e enfrentamento à violência no campo, na garantia dos territórios tradicionais e na redução dos conflitos fundiários urbanos e rurais.

Estratégia: Garantir a observância do ordenamento jurídico pelos entes e agentes públicos através das abordagens mais adequadas ao grau de lesão ao bem jurídico.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas voltadas à recuperação de ativos e da persecução cível e penal dos ilícitos contra a Administração Pública.

Iniciativa Estratégica: Adoção de medidas de viabilização, estímulo e qualificação do controle social da gestão e gastos públicos.

Iniciativa Estratégica: Otimização da atuação do Ministério Público na defesa do Patrimônio Público, em suas distintas abordagens sobre as questões relacionadas à Gestão Pública, priorizando a prevenção e a solução consensual.

Iniciativa Estratégica: Incentivo à elaboração de boas práticas administrativas pela Gestão Pública.

Iniciativa Estratégica: Incentivo ao constante aperfeiçoamento da integração entre os Órgãos de controle externo da Gestão Pública.

Estratégia: Atuar visando garantir o direito ao meio ambiente equilibrado e a sadia qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento e estruturação da atuação de MPBA na Defesa do Meio Ambiente.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas para exigir a elaboração e implementação das políticas públicas de saneamento básico e resíduos sólidos, assegurando o planejamento e a regulação dos serviços públicos nos municípios do estado.

Iniciativa Estratégica: Adoção de medidas para exigir a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas no combate à supressão e degradação (desmatamento) da vegetação nativa.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas para exigir a regularização ambiental dos imóveis rurais.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas para reprimir e prevenir o uso irregular de agrotóxicos.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas para a proteção da fauna silvestre e o combate ao comércio e utilização ilegal de animais silvestres.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas no combate à pesquisa e lavra irregular de bens minerais.

Iniciativa Estratégica: Fomento à criação, implantação, implementação e/ou regularização de unidades de conservação nos biomas mata atlântica, caatinga e cerrado na Bahia.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento do acompanhamento de Licenciamentos Ambientais de Grande e Médio Porte e/ou Alto Impacto Poluidor, em caso de indícios de ilícito ambiental.

Iniciativa Estratégica: Fomento à criação e implementação dos sistemas municipais de meio ambiente.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de ações para exigir a efetivação da política de educação ambiental.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento da atuação para prevenção e repressão de danos ambientais que impactem povos e comunidades tradicionais.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas para o reconhecimento e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural da Bahia e implementação de sistemas municipais de cultura.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas no combate à criminalidade ambiental.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas para exigir o adequado ordenamento do solo para o desenvolvimento das funções sociais das cidades.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas para exigir a implementação da política de mobilidade e acessibilidade urbana.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas no combate a poluição sonora.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas para exigir políticas municipais de habitação com destaque para regularização fundiária de assentamentos de interesse social nos municípios com mais de 01 milhão de habitantes.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas para exigir a implementação de políticas públicas municipais para defesa de animais domésticos e domesticados, bem como de bem-estar animal.

Estratégia: Aprimorar a atuação ministerial estruturante na defesa da saúde pública de qualidade.

Iniciativa Estratégica: Atuação ministerial, extrajudicial e judicial, visando a garantia da transparência do sistema de regulação de leitos de urgência e emergência.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento contínuo da estrutura dos órgãos do MPBA vinculados à atuação na área de Saúde Pública.

Iniciativa Estratégica: Reestruturação da atuação em defesa da saúde mental visando o fortalecimento da rede de atenção psicossocial.

Iniciativa Estratégica: Fiscalização da implantação e execução das políticas públicas de saúde.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento da atenção básica e os serviços de média e alta complexidade.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento da atuação ministerial para garantir o aperfeiçoamento da assistência materno-infantil.

Estratégia: Promover a autonomia e a capacidade plena para a prática de atos da vida civil e comunitária, bem como a proteção aos vulneráveis.

Iniciativa Estratégica: Intensificação das ações preventivas e de enfrentamento do MPBA, buscando uma intervenção autocompositiva.

Iniciativa Estratégica: Empreender ações visando a tutela dos direitos fundamentais, no âmbito da parentalidade responsável e da proteção aos vulneráveis, na sua transversalidade.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento da atuação do MPBA na área Cível, de Fundações, Fazenda Pública, Falimentar e Eleitoral.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento da atuação na defesa do regime democrático, combatendo a corrupção eleitoral e o uso abusivo da máquina administrativa.

Estratégia: Promover a proteção integral dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Iniciativa Estratégica: Implantação de serviços de acolhimento e fiscalização do seu regular funcionamento.

Iniciativa Estratégica: Fiscalização da execução de medidas socioeducativas e de ações de ressocialização do adolescente em conflito com a lei.

Iniciativa Estratégica: Fiscalização da destinação privilegiada de recursos nas leis orçamentárias para a defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Iniciativa Estratégica: Enfrentamento da problemática da saúde mental e do uso de substâncias psicoativas por crianças e adolescentes.

Iniciativa Estratégica: Promoção de medidas para o fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Iniciativa Estratégica: Implementação do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Estratégia: Promover a defesa de uma educação de qualidade socialmente referenciada e de natureza inclusiva.

Iniciativa Estratégica: Fomento à adequação da infraestrutura das escolas e dos serviços oferecidos.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos.

Iniciativa Estratégica: Combate a evasão escolar e promoção do acesso universal e permanência nas escolas.

Iniciativa Estratégica: Atuação para garantir a promoção da cultura de paz nas escolas.

Iniciativa Estratégica: Promoção da educação inclusiva em todos os níveis e modalidades de ensino.

Iniciativa Estratégica: Fomento para a criação, implantação, estruturação, autonomia e efetivo funcionamento dos conselhos de educação.

Iniciativa Estratégica: Otimização da atuação do Ministério Público na defesa da Educação.

Objetivo: Aprimorar a governança com foco no planejamento institucional de forma transversal e integrada.

Estratégia: Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução de projetos intersetoriais.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento contínuo da estrutura dos órgãos do MPBA vinculados à atuação na área de governança e planejamento institucional.

Iniciativa Estratégica: Implementação da cultura de Gestão por Processos Organizacionais alinhada ao Plano Estratégico.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento e consolidação de um modelo de governança e gestão integrada.

Iniciativa Estratégica: Desenvolvimento e implementação de programa de boas práticas organizacionais com foco nos critérios sociais e ambientais (ESG).

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento da cultura de adesão ao planejamento institucional.

Iniciativa Estratégica: Implementação de política de compliance.

Iniciativa Estratégica: Implementação e execução do controle interno difuso.

Iniciativa Estratégica: Otimização da atuação da Controladoria do MPBA.

Iniciativa Estratégica: Promoção da interiorização do controle interno.

Iniciativa Estratégica: Promoção da cultura de gestão por projetos por meio do alinhamento ao planejamento institucional.

Estratégia: Implementar a inteligência estratégica como ferramenta de apoio ao processo decisório da Administração Superior.

Iniciativa Estratégica: Identificação e priorização das necessidades de informações estratégicas definidas pela Administração Superior.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento do processo de produção do conhecimento de inteligência, direcionando para apreciações e prospecção de cenários.

Objetivo: Fortalecer a imagem institucional.

Estratégia: Aperfeiçoar as estratégias de comunicação social.

Iniciativa Estratégica: Efetivação da Política de Comunicação Social.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento do relacionamento com a imprensa.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento da divulgação da atuação institucional e seus canais de acesso e comunicação.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento contínuo da estrutura da área de Comunicação Social.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento da comunicação institucional, por meio das redes sociais on-line.

Objetivo: Aprimorar a Gestão Administrativa

Estratégia: Aperfeiçoar a Gestão Administrativa com mecanismos inovadores e disruptivos, contribuindo para a efetividade dos objetivos estratégicos institucionais.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento dos serviços de logística, assegurando o pleno funcionamento dos processos operacionais.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento dos controles administrativos focados em compliance e transparência.

Iniciativa Estratégica: Redimensionamento e melhoria da infraestrutura física da Instituição.

Iniciativa Estratégica: Implementação da melhoria continuada dos serviços de atendimento ao público e protocolo com ênfase na integração dos canais promovendo um atendimento mais acessível à Sociedade.

Iniciativa Estratégica: Garantia da efetividade nas contratações.

Objetivo: Apoiar as atividades institucionais através do uso estratégico da tecnologia da informação.

Estratégia: Proporcionar a Transformação Digital através de soluções de TI atualizadas, integradas, inovadoras e alinhadas ao negócio.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento do programa de atendimento de TI visando proporcionar serviços de excelência aos usuários.

Iniciativa Estratégica: Estruturação e aperfeiçoamento da área de Tecnologia da Informação.

Iniciativa Estratégica: Elaboração e implementação de programa visando manter e aperfeiçoar o gerenciamento, o processamento, o armazenamento e a segurança dos serviços de TI.

Iniciativa Estratégica: Atuação constante na ampliação e renovação do parque computacional do MP/BA, atendendo de forma progressiva às necessidades institucionais.

Iniciativa Estratégica: Implementação da governança de TI e gestão dos dados institucionais com ferramentas inovadoras e de apoio a decisão.

Iniciativa Estratégica: Implementação e evolução contínua de sistemas de informação que ofereçam ferramentas facilitadoras da atuação de todos seus integrantes e gestão da informação, sempre buscando a interoperabilidade entre os sistemas e, quando possível, garantindo a gratuidade, através de parcerias interinstitucionais.

Iniciativa Estratégica: Implementação da segurança da informação incluindo aspectos relacionados com a privacidade de dados pessoais em meios eletrônicos.

Iniciativa Estratégica: Elaboração de pesquisa, desenvolvimento e implementação de soluções de TI inovadoras e alinhadas aos objetivos institucionais e a práticas sustentáveis (ESG), de fácil utilização e acessíveis ao cidadão.

Objetivo: Fortalecer a gestão de pessoas, a aprendizagem organizacional e a qualidade de vida no trabalho.

Iniciativa Estratégica: Gerenciamento dos custos dos serviços prestados à Sociedade.

Objetivo: Garantir segurança institucional.

Estratégia: Promover medidas de segurança dirigidas para prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ameaças à instituição, aos seus integrantes e à sua imagem.

Iniciativa Estratégica: Promoção do isolamento perimetral, definir os pontos de acesso e os meios de controle de acesso de todas as instalações físicas do MPBA.

Iniciativa Estratégica: Controle, identificação e monitoramento do acesso e da permanência de integrantes da instituição e terceiros às instalações físicas de todo MPBA.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento da proteção aos sistemas informatizados de modo a detectar, conter e neutralizar ameaças reais ou potenciais.

Iniciativa Estratégica: Mapeamento de todos os fluxos de informações e documentos da instituição, compartimentando o acesso conforme credenciamento e necessidade de conhecer.

Iniciativa Estratégica: Identificação de riscos, dos pontos sensíveis, críticos e vulneráveis da instituição, adotando as contramedidas preventivas, reativas e preditivas.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento contínuo da estrutura da Segurança Institucional.

Objetivo: Aprimorar a atuação institucional.

Estratégia: Tornar a instituição mais eficiente, transparente, integrada e inovadora, em conformidade com as normas legais.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento da atuação do Segundo Grau.

Iniciativa Estratégica: Estruturação e expansão da capacidade das análises técnicas em apoio à atividade finalística.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento do instrumental normativo.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento da atuação autocompositiva.

Iniciativa Estratégica: Fomento às soluções inovadoras.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento da comunicação interna.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento da interlocução com a sociedade e com outras instituições.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento contínuo da estrutura da Ouvidora-geral do MPBA.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento do acompanhamento do desempenho dos órgãos/unidades e da atuação funcional dos membros do Ministério Público.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento contínuo da estrutura da Corregedoria-Geral do MPBA.

Objetivo: Aprimorar a governança com foco no planejamento institucional de forma transversal e integrada.

Estratégia: Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução de projetos intersetoriais.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento contínuo da estrutura dos órgãos do MPBA vinculados à atuação na área de governança e planejamento institucional.

Entrega: Atualização do ato normativo da Unidade central de Planejamento.

Iniciativa Estratégica: Implementação da cultura de Gestão por Processos Organizacionais alinhada ao Plano Estratégico.

Entrega: Mapeamento e melhoria dos Processos Organizacionais.

Entrega: Divulgação dos Resultados da Gestão por Processos na Organização.

Entrega: Alinhamento dos Processos Organizacionais à priorização da Estratégia.

Entrega: Identificação das demandas estratégicas a partir do Mapa Estratégico e sua conexão com a Cadeia de Valor.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento e consolidação de um modelo de governança e gestão integrada.

Entrega: Processos e procedimentos padronizados.

Entrega: Procedimentos das unidades com atribuições iguais ou similares padronizados e uniformizados.

Entrega: Modelos de avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão aprimorados.

Entrega: Boas práticas de transparência implementadas.

Entrega: Plano de gestão de risco implantado.

Entrega: Reestruturação das unidades de gestão administrativa implantada.

Entrega: Comitê Gestor de Governança Institucional implementado.

Entrega: BIs administrativos aperfeiçoados e implementados.

Entrega: Práticas de gestão inovadoras mapeadas e implementadas.

Iniciativa Estratégica: Desenvolvimento e implementação de programa de boas práticas organizacionais com foco nos critérios sociais e ambientais (ESG).

Entrega: Boas práticas catalogadas para implementação.

Entrega: Comitê Integrado de práticas de sustentabilidade implantado.

Entrega: Processos que envolvem ESG mapeados.

Entrega: Benchmarking voltado para práticas de ESG com outras instituições públicas realizado.

Entrega: Boas práticas com foco em ESG implantadas.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento da cultura de adesão ao planejamento institucional.

Entrega: Processo de mecanismos de acompanhamento de planos de ação de promotoria implementado.

Entrega: Formação de uma rede de gestão de projetos.

Estratégia: Implementar a inteligência estratégica como ferramenta de apoio ao processo decisório da Administração Superior.

Iniciativa Estratégica: Identificação e priorização das necessidades de informações estratégicas definidas pela Administração Superior.

Entrega: Reuniões periódicas com a Administração Superior para definição das necessidades de informações.

Entrega: Prioridades e prazos definidos para a produção de conhecimentos estratégicos.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento do processo de produção do conhecimento de inteligência, direcionando para apreciações e prospecção de cenários.

Entrega: Seleção e treinamento da equipe de analistas de inteligência estratégica.

Entrega: Definição e execução dos processos de trabalho para produção de conhecimentos interpretativos e prospectivos de cenários relacionados à atuação do Ministério Público, que permitam a antecipação das decisões estratégicas da Instituição.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

RH;

Ciente.

Encaminhe-se à CGE, ratificando-se o agendamento da **reunião ajustada**, de ordem, pela Secretaria Executiva desta Controladoria junto à Unidade de Planejamento, Monitoramento e Avaliação dessa Coordenadoria, para o dia **04/07/2023, das 14:30 às 15:30 (presencial)**, solicitando-se que eventuais desdobramentos sejam encaminhados à Assistente de Auditoria Interna Fabíola Letier, via TEAMS.

\Aguarde-se.

Augusto César Carvalho de Matos

Promotor de Justiça

Coordenador da Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** em 22/06/2023, às 11:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0702644** e o código CRC **C920616D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Considerando-se a **alteração do agendamento** constante do Despacho 0702644, encaminhe-se o expediente em epígrafe à CGE, confirmando-se o reagendamento da reunião presencial para o dia **18 de julho próximo, às 14:30**.

Aguarde-se.

Augusto César Carvalho de Matos

Promotor de Justiça

Coordenador da Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** em 05/07/2023, às 11:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0713681** e o código CRC **5CB42D65**.



DATA	HORÁRIO	LOCAL
13/12/2022	10:15	Microsoft Teams

ASSUNTO

PLANEJAMENTO DOS PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO 2023 – CONTROLADORIA

PARTICIPANTES

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO/UNIDADE	RAMAL
1. AUGUSTO CESAR CARVALHO DE MATOS	PROMOTOR COORDENADOR	CONTROLADORIA	
2. ANA CARLA SALES PASSOS MARTINS	SECRETÁRIA-EXECUTIVA	CGE	
3. FABIOLA PIMENTEL DIÓGENES LETIER DE ALMEIDA	SERVIDORA	CONTROLADORIA	
4. LEILA TEIXEIRENSE DA SILVA ARCANJO	SERVIDORA	CONTROLADORIA	
5. ELAENE PEREIRA COSTA	SERVIDORA	CGE	
6. ELVIRA DE OLIVEIRA COSTA NETA	SERVIDORA	CGE	

PONTOS DE PAUTA	DEFINIÇÕES/COMPROMISSOS	PRAZO	RESPONSABILIDADE
------------------------	--------------------------------	--------------	-------------------------

TEMA

1 – Apresentação do objetivo da reunião.	<p>Ana Carla fez a abertura da reunião, dando as boas-vindas para os integrantes da Controladoria e informou a pauta, que é a validação da Planilha de Planejamento das Iniciativas Estratégicas para 2023. Em seguida, apresentou informações do Relatório de Desempenho, Indicadores, Radar Estratégico (Indicadores Nacionais) e o Calendário de Reuniões e Planejamento no Channel.</p> <p>Ela também apresentou o relatório do Portal Transparência em relação ao objetivo “Gestão Orçamentária e Financeira”. Destacou que o objetivo tem iniciativas de outras áreas, não apenas da Controladoria, e que nele estão contidas as duas iniciativas da Controladoria, quais sejam a 15.3.1 e a 15.3.2.</p> <p>Ato contínuo, apresentou o Radar Estratégico do CNMM, especificamente no que tange à ação 3.1.2, do Planejamento Estratégico Nacional (PEN), que guarda vínculo com as iniciativas da Controladoria.</p>		CGE
---	--	--	-----



pela Controladoria: 7. Um único ponto de atenção destacado pela CGE (na linha 25, coluna C, que foi destacada pela CGE em amarelo).

Deliberações:

- 1) Sobre o texto da linha 3, que havia sido riscado pela equipe da Controladoria, Elaene explicou que a redação não está incorreta e que ela corresponde ao que está colocado no SIAPI. Mostrou também o SIAPI e como lá está posta a redação.
- 2) Sobre o orçamento, Elaene lembrou que não haverá recurso disposto no Channel.
- 3) Sobre o PEN, ela explicou que na presente reunião se fará a identificação se, entre as entregas propostas, há alguma que se vincule ao que propõe a sua iniciativa (a PEN 3.1.2).
- 4) Elaene reforçou que na coluna A são elencados os problemas e que na coluna C são elencadas as entregas. Fez a leitura de cada entrega para verificar se alguma delas atendem ao PEN. Os que atendem ao PEN foram destacadas em negrito (linha 20, linha 21 e linha 24).
- 5) Elaene sugeriu simplificar o texto da entrega na linha 25 com a redação “capacitação continuada de servidores” (expressão que, no Channel, vai corresponder ao título do pacote de atividades – frase disposta ao lado do ícone de “pasta”, que ela mostrou compartilhando a tela do sistema).
- 6) Sobre os marcos das entregas, Elaene informou que cada iniciativa estratégica precisa de um marco e que a área escolherá a entrega que seja mais significativa, ou seja, aquela atender melhor o que pede o texto da iniciativa estratégica. Basta um marco por cronograma no Channel.

Após as deliberações, o conteúdo da aba da iniciativa 15.3.1 foi validado.



	<p>Iniciativa 15.3.2</p> <p>Problemas previamente identificados na planilha pela Controladoria: 4. Um único ponto de atenção destacado pela CGE (na linha 19, coluna C, que foi destacada pela CGE em amarelo).</p> <p><u>Deliberações:</u></p> <ol style="list-style-type: none">1) Elaene começou pelo ponto de atenção da linha 19, colocando a entrega como “realização de campanhas internas”.2) Em seguida fez a leitura das entregas para verificar quais delas atendem ao PEN. Atendem ao PEN as entregas da linha 21 e da linha 22. <p>Após as deliberações, o conteúdo da aba da iniciativa 15.3.2 foi validado.</p>		
<p>4- Orientações da CGE sobre os próximos passos</p>	<p>Elaene informou que a base dos cronogramas já está feita no Channel e que, em que pese o calendário de planejamento colocar o prazo 16/12 para preenchimento, que a Controladoria terá até o dia 19/12, já que a presente reunião de planejamento está se realizando na data de 13/12.</p> <p>Elaene informou que a linha de base será criada até o dia 31/01/2023. Por isso, sugeriu que, preferencialmente, as datas de início das atividades sejam programadas para acontecer a partir de 1º de fevereiro de 2023 para que não fiquem com as atividades atrasadas.</p> <p>Elvira lembrou que a ata da presente reunião será enviada para a validação da Controladoria e que, após a solicitação de eventuais ajustes, a ata será enviada para nova validação.</p> <p>Sem mais deliberações, essa reunião foi encerrada.</p>		<p>CGE/ Controla doria</p>

Iniciativa PPA:

Iniciativa do PE:

PAOE XXXX:

Orçamento:

PEN 1:

Descrição da Ação do PEN 1:

Nome do Projeto / Plano de Ação:

Patrocinador:

Gerente:

Co-Gerentes (Channel):

Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA (Linha 4 desta planilha)

Necessidade de incrementar o quadro de servidores da Controladoria

Necessidade de atualização das normas internas da Controladoria
Necessidade de criação de um manual de auditoria interna
Necessidade de atualização da página da Controladoria na intranet
Necessidade de aquisição de licença de uso do Excel e renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação
Necessidade de realização de estudo para viabilização de uso de ferramenta digital de auditoria
Necessidade de capacitação continuada de servidores

PLANEJAMENTO 2023 – Controladoria

LINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPB

Criar e estruturar a unidade de controle interno para fiscalização pública.

Criar e estruturar a unidade de controle interno para fiscalização pública.

Não se aplica

R\$ 60.000 (serão custeados pela DADM)

ALINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL - CNMP

3.1.2

Para auxiliar sua resposta, considere que a ação mencionada envolva a realização de atividades de auditoria e controle interno e que participe dos fluxos administrativos dos processos internos

Definição de padrões de atuação dos controles internos

OUTRAS INFORMAÇÕES

Controladoria/Estruturar a Unidade de Controle Interno/PE 1

Augusto Cesar Carvalho de Matos

Fabíola Pimentel Diógenes Letier de Almeida

Karina Simas de Salles Leão

O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2023? Se SIM, marque com um "X". Se NÃO, escreva "Não se aplica"

Observação: Para priorizar, avalie a capacidade operacional (orçamento e recursos humanos) de execução durante o exercício.

X

X
X
X
X
X
X
X

A

ar e assegurar o cumprimento dos princípios da administração

ar e assegurar o cumprimento dos princípios da administração

5.3.1/PEN - 2023

Diante da priorização da coluna anterior, liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da iniciativa estratégica em 2023.

Observação1: Iniciar o texto com um substantivo (Ex: Capacitação, aquisição,etc.)

Observação 2: Destacar (com negrito) se dentre as entregas propostas, alguma guarda relação com as iniciativas do PEN, caso haja PEN.

Incremento do quadro de servidores da Controladoria

Revisão e atualização das normas internas da Controladoria
Elaboração e divulgação do Manual de Auditoria Interna
Atualização da página da Controladoria na intranet
Aquisição de licenças de uso do Excel e renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação
Articulação com grupo de trabalho de controle interno
<p>Capacitação continuada de servidores</p> <p>(Tarefas: Elaborar Plano de capacitação; Realizar 2 capacitações por servidorElaboração do Plano de capacitação dos Servidores da Controladoria para 2023; Realização de, no mínimo, 2 capacitações por servidor (custos com passagens, diárias e inscrições nos cursos))</p>

Áreas parceiras do MPBA envolvidas (Ex: CEAF, DTI, CECOM,DCCL,CENTROS, ETC.) ou Órgãos externos

Gabinete, DGP

CECOM - Publicidade
CECOM - Publicidade
DTI
DTI
DADM, Gabinete,

Falar sobre os marcos

ALINI

Iniciativa PPA:

Iniciativa do PE:

PAOE XXXX:

Orçamento:

A

PEN 1:

Descrição da Ação do PEN 1:

Nome do Projeto / Plano de Ação:

Patrocinador:

Gerente:

Co-Gerentes (Channel):

Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA (Linha 4 desta planilha)

Necessidade de aproximar o público interno do controle interno

Necessidade de capacitação e sensibilização do público interno

Necessidade de implementar sistema de controle interno difuso em unidades/setores do MPBA em Salvador

Necessidade de interiorização da Controladoria

PLANEJAMENTO 2023 – Controladoria

PLANEJAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA

Elaborar e implementar programa de incentivos aos órgãos institucionais do MP/BA para aprimorarem os mecanismos de controle.

Elaborar e implementar programa de incentivos aos órgãos institucionais do MP/BA para aprimorarem os mecanismos de controle.

Não se aplica

R\$ 25.000 (serão custeados pela DADM)

PLANEJAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL - CNMP

3.1.2

Para auxiliar sua resposta, considere que a ação mencionada envolve controle interno e que participa dos fluxos administrativos dos processos internos.

Definição de padrões de atuação dos controles internos

OUTRAS INFORMAÇÕES

Controladoria/Controle Interno difuso e interiorização/PE 15.3.2/P

Augusto Cesar Carvalho de Matos

Fabíola Pimentel Diógenes Letier de Almeida

Karina Simas de Salles Leão

O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2023? Se SIM, marque com um "X". Se NÃO, escreva "Não se aplica"

Observação: Para priorizar, avalie a capacidade operacional (orçamento e recursos humanos) de execução durante o exercício.

X

X
X
X

cionais do MP/BA com atribuições fiscalizatórias para

com atribuições fiscalizatórias para aprimorarem os mecanismos de

lva a realização de atividades de auditoria e controle internos

EN - 2023

Diante da priorização da coluna anterior, liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da iniciativa estratégica em 2023.

Observação1: Iniciar o texto com um substantivo (Ex: Capacitação, aquisição,etc.)

Observação 2: Destacar (com negrito) se dentre as entregas propostas, alguma guarda relação com as iniciativas do PEN, caso haja PEN.

Realização de campanhas internas

(Realização de campanhas internas através de infomails)

Realização de evento de capacitação/sensibilização do público interno (custos com passagens e diárias para servidores e palestrantes)

Implementação do Sistema de Controle Interno difuso em 2 unidades/setores do MPBA em Salvador

Realização de interiorização da Controladoria em 2 unidades do MPBA do interior do Estado (custos com passagens e diárias para servidores)

Áreas parceiras do MPBA envolvidas (Ex: CEAF, DTI, CECOM,DCCL,CENTROS, ETC.) ou Órgãos externos

CECOM - Publicidade

DADM, Gabinete, CEAF

Gabinete

DADM, Gabinete



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 24 / DADM - DIRETOR(A) - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 31 de julho de 2023.

De: Diretoria Administrativa

Maria Amalia Borges Franco

Para: Controladoria (Coordenação)

Augusto César Carvalho de Matos

Assunto: Dotação orçamentária Controladoria - PLOA 2024

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente e em resposta à Comunicação Interna nº 64 0729146, esta Diretoria informa que, anualmente, no período de junho de cada ano, esta unidade gestora encaminha o planejamento anual da unidade, para a Lei Orçamentária Anual, em alinhamento, inclusive, com o Plano Contratação Anual - PCA, que contempla as pretensas contratações por parte desta Diretoria Administrativa.

É sabido por esta diretoria que os projetos vinculados à capacitação do quadro técnico da Controladoria, historicamente vêm sendo executados por esta unidade gestora. Ocorre que, desde a construção do Plano Anual de Contratações em 2023 estamos trabalhando com vinculação ao que foi planejado e não houve sinalização acerca das ações por parte da Controladoria, o mesmo ocorrendo quando do envio do planejamento da LOA de 2024, em junho do corrente ano.

Vale ressaltar que, em observância ao quanto disposto na Instrução Normativa 01/2019 0741126, a qual dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações e fazendo a analogia para o Ministério Público, observa-se no Art. 11 o seguinte:

"(...) Art. 11. Durante a sua execução, o PAC poderá ser alterado mediante aprovação da autoridade máxima, ou a quem esta delegar, e posterior envio ao Ministério da Economia, por meio do Sistema PGC.

§ 1º O redimensionamento ou exclusão de itens do PAC somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

§ 2º A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PAC (...)"

Dessa forma, informo que, diante das inúmeras necessidades e recursos limitados, principalmente após a pandemia do COVID-19, com a retomada das atividades em 2023 e elevação de custos em diversos setores, estamos nos reorganizando internamente com vistas ao atendimento das demandas institucionais, de forma que não ocorra o comprometimento das atividades anteriormente planejadas.

Face ao exposto e conforme informação de previsão, para a LOA de 2024 do montante de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) pela DADM/SGA por parte da Controladoria, o qual não foi contabilizado, quando do envio do provisionamento desta Diretoria Administrativa, faz-se necessário o estudo para análise, dentro do que foi orçado para outras demandas, o redimensionamento dos gastos, em observância inclusive com a Lei de Responsabilidade Fiscal, 101/2000, que traz no Art. 1º § 1:

"(...)§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar(...)"

Ressalto o comprometimento desta Diretoria para atendimento ao pleito da Controladoria, ciente da importância da unidade, sinalizando a possibilidade de reunião presencial para melhor alinhamento para o dia 01 de agosto de 2023, às 09:30.

Atenciosamente,

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 31/07/2023, às 11:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0741066** e o código CRC **4590716D**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/01/2019 | Edição: 8-A | Seção: 1 - Extra | Página: 1

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, resolve:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o Plano Anual de Contratações - PAC de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

Art. 2º Cada Unidade de Administração de Serviços Gerais - UASG deverá elaborar anualmente o respectivo PAC, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.

Art. 3º O Sistema PGC constitui a ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia para elaboração do PAC pelas UASG dos órgãos e entidades referidos no art. 1º.

Parágrafo único. O Sistema PGC pode ser acessado no endereço eletrônico <https://pgc.planejamento.gov.br>.

Definições

Art. 4º Para os efeitos desta Instrução Normativa, são adotadas as seguintes definições:

I - Setor de licitações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade;

II - Setores requisitantes: unidades responsáveis por identificar necessidades e requerer ao setor de licitações a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.

Parágrafo único. Cada órgão ou entidade poderá definir de forma diversa a divisão de atribuições de que tratam os incisos I e II, quando contemplar áreas específicas em sua estrutura.

CAPÍTULO II

Da elaboração do Plano Anual de Contratações

Setor Requisitante

Art. 5º O setor requisitante, ao incluir um item no respectivo PAC, deverá informar:

I - o tipo de item, o respectivo código, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços;

II - a unidade de fornecimento do item;

III - quantidade a ser adquirida ou contratada;

- IV - descrição sucinta do objeto;
- V - justificativa para a aquisição ou contratação;
- VI - estimativa preliminar do valor;
- VII - o grau de prioridade da compra ou contratação;
- VIII - a data desejada para a compra ou contratação; e
- IX - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

Setor de Licitações

Art. 6º O setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo diligências necessárias para:

- I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;
- II - adequação e consolidação do PAC; e
- III - construção do calendário de licitação, observado o inciso VIII e IX do art. 5º.

CAPÍTULO III

Consolidação do Plano Anual de Contratação

Cronograma

Art. 7º Até o dia 1º de abril do ano de elaboração do PAC, os setores requisitantes deverão incluir, no sistema PGC, acompanhadas das informações constantes no art. 5º, as contratações que pretendem realizar ou prorrogar, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no exercício subsequente e encaminhar ao setor de licitações.

Art. 8º Durante o período de 1º de janeiro a 15 de abril do ano de elaboração do PAC, o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, consoante disposto no art. 6º, e, se de acordo, enviá-las para aprovação da autoridade máxima do órgão ou entidade ao qual integra ou a quem esta delegar.

§ 1º Até o dia 30 de abril do ano de sua elaboração, o PAC deverá ser aprovado pela autoridade máxima de que trata o caput e enviado ao Ministério da Economia por meio do Sistema PGC.

§ 2º A autoridade máxima poderá reprovar itens constantes do PAC ou, se necessário, devolvê-los para o setor de licitações realizar adequações, observada a data limite de aprovação e envio definida no § 1º.

§ 3º O relatório do PAC, na forma simplificada, deverá ser divulgado no sítio eletrônico do órgão ou entidade ao qual se vincular a UASG, em até quinze dias corridos após a sua aprovação.

§ 4º O Ministério da Economia poderá disponibilizar no Portal de Compras Governamentais as informações registradas no Sistema PGC por meio de dados estruturados em painel gerencial.

Revisão e redimensionamento

Art. 9º Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PAC, pelas respectivas UASG, nos seguintes momentos:

- I - Nos períodos de 1º a 30 de setembro e de 16 a 30 de novembro do ano de elaboração do PAC, visando à sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou entidade ao qual se vincular a UASG;
- II - Na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação dos PAC ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.

§1º A alteração do PAC, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pela autoridade máxima de que trata o art. 8º, ou a quem esta delegar, e enviada ao Ministério da Economia por meio do Sistema PGC, dentro dos prazos previstos no caput.

§2º A versão atualizada do PAC deverá ser divulgada no sítio eletrônico do órgão ou entidade ao qual se vincular a UASG.

Da atualização do PAC

Art. 10. Durante o ano de elaboração, a alteração dos itens constantes do PAC, ou a inclusão de novos itens, somente se dará nos períodos previstos no Capítulo III.

Art. 11. Durante a sua execução, o PAC poderá ser alterado mediante aprovação da autoridade máxima, ou a quem esta delegar, e posterior envio ao Ministério da Economia, por meio do Sistema PGC.

§ 1º O redimensionamento ou exclusão de itens do PAC somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

§ 2º A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PAC.

§ 3º As versões atualizadas do PAC deverão ser divulgadas no sítio eletrônico do órgão ou entidade ao qual se vincular a UASG.

CAPÍTULO IV

Da execução do Plano Anual de Contratações

Compatibilização da demanda

Art. 12. Na execução do PAC, o setor de licitações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constem do PAC ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 11.

Art. 13. As demandas constantes do PAC deverão ser encaminhadas ao setor de licitações com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada no inciso VIII do art. 5º, acompanhadas da devida instrução processual, de que trata a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, e normativos que venham a substituí-las.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Orientações Gerais

Art. 14. Fica dispensado de registro, no Sistema PGC, os itens classificados como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidos pelas demais hipóteses legais de sigilo.

Parágrafo único. No caso de classificação parcial de informações, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser cadastradas no Sistema PGC, quando couber.

Art. 15. Os prazos do cronograma do PAC de que trata o Capítulo III poderão ser alterados por meio de ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia a fim de conciliar aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 16. A Central de Compras da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia poderá, desde que justificado nos autos do processo respectivo, afastar a aplicação desta Instrução Normativa naquilo que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação respectiva.

Art. 17. O PAC, de que trata esta Instrução Normativa, no que tange às contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, será elaborado em consonância com as normas específicas do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp.

Art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa.

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais para fins de operação do sistema.

Revogação

Art. 20. Fica revogada a Instrução Normativa nº 1, de 29 de março de 2018.

Vigência

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

A		B		C	D	E
1		PLANEJAMENTO 2024		Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia		
2		ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA		Informações Adicionais:		
3		Iniciativa PPA:	Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da	não se aplica por se tratar de plano de ação		
4		Iniciativa do PE:	Implementação e execução do controle interno difuso.			
5		PAOE:	0			
6		Orçamento:	R\$ 0,00			
10		OUTRAS INFORMAÇÕES				
11		Nome do Projeto / Plano de Ação:	Controle Interno difuso e interiorização	<div style="text-align: center;"> <p>(Utilizar as informação adicionais para definir as entregas que serão propostas na coluna C)</p> </div>		
12		Patrocinador:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
13		Gerente:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
14		Co-Gerentes (Channel):	Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida			
15						
16						
17		Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA	O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2024?	Liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da Iniciativa Estratégica em 2024, observando o quadro acima.	Liste, se houver, as áreas parceiras.	Tem Contratação?
18		Necessidade de implementar sistema de controle interno difuso em unidades/setores do MPBA.	Sim	Implementação do Sistema de Controle Interno difuso em unidades/setores do MPBA	Gabinete, Superintendência	Não se aplica
19		Necessidade de execução das etapas do sistema de controle interno difuso.	Sim	Execução das etapas do Sistema de controle interno difuso.	Sem áreas parceiras	Não se aplica
20						

	A	B	C	D	E
1	PLANEJAMENTO 2024		Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia		
2	ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA		Informações Adicionais:		
3	Iniciativa PPA:	Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução de projetos intersetoriais.	não se aplica por se tratar de plano de ação		
4	Iniciativa do PE:	Otimização da atuação da Controladoria do MPBA.			
5	PAOE:	0			
6	Orçamento:	R\$ 0,00			
10	OUTRAS INFORMAÇÕES				
11	Nome do Projeto / Plano de Ação:	Criar e estruturar a unidade de controle interno	(Utilizar as informações adicionais para definir as entregas que serão propostas na coluna C)		
12	Patrocinador:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
13	Gerente:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
14	Co-Gerentes (Channel):	Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida			
15					
16					
17	Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA	O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2024?	Liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da Iniciativa Estratégica em 2024, observando o quadro acima.	Liste, se houver, as áreas parceiras.	Tem Contratação?
18	Necessidade de incrementar o quadro de servidores da Controladoria	Sim	Incremento do quadro de servidores da Controladoria	Gabinete, Superintendência, DGP	Não se aplica
19	Necessidade de atualização das normas internas da Controladoria	Sim	Revisão e atualização das normas internas da Controladoria	Sem áreas parceiras	Não se aplica
20	Necessidade de revisão do manual de auditoria interna	Sim	Revisão do Manual de Auditoria Interna	Sem áreas parceiras	Não se aplica
21	Necessidade de atualização da página da Controladoria na intranet	Sim	Atualização da página da Controladoria na intranet	CECOM - Publicidade	Não se aplica
22	Necessidade de renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação	Sim	Renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação	DTI	Não se aplica
23	Necessidade de capacitação continuada dos servidores da Controladoria	Sim	Realização de 12 capacitações, sendo 2 por servidor; Elaboração de plano de capacitação do setor para 2024. OBS: Os custos com passagens aéreas/terrestres, diárias e inscrições nos cursos serão pagos pela Diretoria Administrativa, UG Unidade Gestora da Controladoria. Custo Planejado: R\$: 100.000 (cem mil reais)	Diretoria Administrativa, Superintendência e Gabinete da PGJ.	Sim
24	Necessidade de aproximar o público interno do controle interno	Sim	Realização do Projeto Fala Controladoria.	CECOM - Publicidade	Não se aplica
25	Necessidade de capacitação e sensibilização do público interno	Sim	Fomento da capacitação de gestores orçamentários	Superintendência, Dicofin, CEAF	Não se aplica
26	Necessidade de implementação de controles específicos previstos na Lei 14.133/2021.	Sim	Implementação de Projeto de controle licitatório da Lei 14133/2021.	DCCL, Superintendência	Não se aplica
27					

	A	B	C	D	E
1	PLANEJAMENTO 2024		Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia		
2	ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA		Informações Adicionais:		
3	Iniciativa PPA:	Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução de projetos intersetoriais.	não se aplica por se tratar de plano de ação		
4	Iniciativa do PE:	Promoção da interiorização do controle interno.			
5	PAOE:	0			
6	Orçamento:	R\$ 0,00			
10	OUTRAS INFORMAÇÕES				
11	Nome do Projeto / Plano de Ação:	Controle Interno difuso e interiorização			
12	Patrocinador:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
13	Gerente:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
14	Co-Gerentes (Channel):	Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida			
15					
16					
17	Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA	O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2024?	Liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da Iniciativa Estratégica em 2024, observando o quadro acima.	Liste, se houver, as áreas parceiras.	Tem Contratação?
18	Necessidade de interiorização dos serviços da Controladoria	Sim	Realização de interiorização dos serviços da Controladoria no interior do Estado, de acordo com cronograma a ser estabelecido. OBS: Os custos com passagens aéreas/terrestre e diárias para os servidores serão pagos pela Diretoria Administrativa (UG -Unidade Gestora da Controladoria). Custo Planejado: R\$: 25.000 (vinte e cinco mil reais)	Diretoria Administrativa, Superintendência e Gabinete	Sim
19					

(Utilizar as informações adicionais para definir as entregas que serão propostas na coluna C)



	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1										
2	Responsável pelo Preenchimento	Iniciativa Estratégica	Entrega do Planejamento Associada	Status da contratação	Objeto da contratação	Categoria da contratação	Área requisitante	Unidade Gestora	Mês Estimado para o início do processo de contratação	Priorização da Contratação
3	Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida	Otimização da atuação da Controladoria do MPBA.	Realização de 12 capacitações, sendo 2 por servidor; Elaboração de plano de capacitação do setor para 2024. OBS: Os custos com passagens aéreas/terrestres, diárias e inscrições nos cursos serão pagos pela Diretoria Administrativa, UG -Unidade Gestora da Controladoria. Custo Planejado: R\$: 100.000 (cem mil reais)	NOVA	inscrição em curso de capacitação e aquisição de passagens aéreas/terrestres	Serviços	Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia	Diretoria Administrativa	MARÇO	
4	Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida	Promoção da interiorização do controle interno.	Realização de interiorização dos serviços da Controladoria no interior do Estado, de acordo com cronograma a ser estabelecido. OBS: Os custos com passagens aéreas/terrestre e diárias para os servidores serão pagos pela Diretoria Administrativa (UG -Unidade Gestora da Controladoria). Custo Planejado: R\$: 25.000 (vinte e cinco mil reais)	NOVA	aquisição de passagens aéreas/terrestres	Serviços	Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia	Diretoria Administrativa	MARÇO	

MANIFESTAÇÃO

Havendo sido realizada reunião entre esta Controladoria e a Diretoria Administrativa, no último dia 01 de fevereiro, encaminhe-se àquela Unidade Gestora, a ATA da reunião anterior, realizada em agosto de 2023 (anexo 9), ratificados seus termos em sua integralidade, bem como proceda-se à remessa dos anexos 10 a 12.

No ensejo, registra-se que, consoante alinhado com a Diretoria Administrativa, na reunião presencial de 01/02/2023, fica reservado à Controladoria o montante de R\$125.000,00 (cento e vinte mil reais) para o custeio das atividades previstas nos anexos 10 a 12, integrantes do Planejamento Estratégico institucional, no decorrer do exercício de 2024, devendo esta quantia contemplar as ações de capacitação técnica (inscrições, passagens e diárias) e aquelas relacionadas ao projeto de interiorização (diárias e passagens), não havendo possibilidade de suplementação superveniente de valor.

Anote-se, também, que na aludida reunião, ocorrida em 01/02/2023, ficou alinhado que a Diretoria Administrativa promoverá a inclusão da Controladoria em seu planejamento, quando da elaboração/formatação da LOA 2025, visando o custeio das atividades deste Órgão, que, por sua natureza, não pode atuar como UG (unidade gestora).

Por fim, consigna-se que, conforme ajustado na reunião de agosto/2023 (anexo 9), reitera-se o acordado no sentido de que, a partir de 2024, diante da ausência de um normativo que trate da matéria, a Controladoria deverá informar à DADM, até a 1ª quinzena de maio, a sua previsão orçamentária para o ano subsequente, para que aquela Diretoria, enquanto Unidade Gestora, possa incluir esses valores no planejamento da LOA da unidade, garantindo os recursos para a Controladoria para o exercício vindouro.

À Diretoria Administrativa para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

À Secretaria Executiva para o devido acompanhamento.

Augusto César Carvalho de Matos

Promotor de Justiça

Coordenador da Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** em 06/02/2024, às 11:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0747106** e o código CRC **817AE659**.

ATA DE REUNIÃO: CONTROLADORIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Controladoria
	Total de Páginas: 01

DATA:	01/08/2023
LOCAL:	Sala da Controladoria, sede MPBA/CAB.
HORÁRIO:	16:30 às 17h
PAUTA:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Orçamento da Controladoria para 2024; 2. Autorização dos cursos de capacitação dos servidores da controladoria para este semestre. 3. O que ocorrer.
PRESENTES	Augusto César Carvalho de Matos - coordenador da Controladoria; Fabíola Letier, Leila Arcanjo e Karinna Leão – servidoras da Controladoria; Maria Amália Borges Franco – Diretora da Diretoria Administrativa do MPBA.
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO	Fabíola Letier (Mat. 353.146)
APROVADA POR	Coordenação da Controladoria e Diretoria Administrativa - MPBA

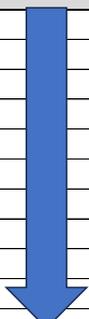
ATA DE REUNIÃO

Iniciada a reunião, Dr. Augusto explicou para Amália que a Controladoria faz parte do planejamento estratégico do MPBA junto à CGE desde 2019, e que a Diretoria Administrativa (DADM) desde então foi a unidade gestora (UG) responsável pelos custos da Controladoria. Seguiu explicando que neste ano, durante a reunião de priorização das iniciativas estratégicas para 2024, com a CGE, foi sugerido que a Controladoria procurasse a DADM para informar sobre o seu planejamento orçamentário, já que essa é a UG responsável, uma vez que a DADM já havia feito seu planejamento da LOA para 2024. Dr. Augusto questionou a Amália se ela havia sido informada pela CGE que a DADM é a unidade gestora da Controladoria, ao que ela respondeu que não, que nunca houve essa comunicação. Foi passado para Amália que o orçamento previsto para 2024 da Controladoria é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 100.000 para arcar com custos de inscrição em, no mínimo, 2 cursos/eventos de capacitação, diárias e passagens, por servidor, e R\$ 25.000 para custeio de diárias e passagens atendendo à iniciativa estratégica “Promoção da interiorização do controle interno”. Após isso, definiu-se que a Coordenação da Controladoria encaminhará para a DADM, formalmente através do SEI, o planejamento orçamentário da Controladoria para 2024, para ciência e análise, devendo manifestar-se sobre a viabilidade de atendimento.

Na sequência, foi acordado por todos os presentes que a partir de 2024, diante da ausência de um normativo que trate da matéria, a Controladoria deverá informar à DADM, até a 1ª quinzena de maio, a sua previsão orçamentária para o ano subsequente, para que aquela possa incluir esses valores no planejamento da LOA da unidade, garantindo os recursos para a Controladoria para o ano seguinte.

Foi questionado a Amália sobre o andamento das inscrições das servidoras Karinna e Leila no evento do dia 09 a 11 de agosto, ao que Amália afirmou que serão autorizados ainda hoje. Já sobre a inscrição do curso do servidor Evânio, que foi cancelada e devolvida pela DADM, ficou acertado que o servidor deverá pesquisar outro curso para este semestre de 2023 e enviar o levantamento dos custos para que seja analisada a viabilidade de atendimento pela Diretoria Administrativa.

Em nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

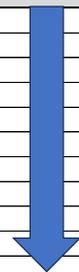
	A	B	C	D	E
1	PLANEJAMENTO 2024		Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia		
2	ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA		Informações Adicionais:		
3	Iniciativa PPA:	Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução de projetos intersetoriais.	não se aplica por se tratar de plano de ação		
4	Iniciativa do PE:	Promoção da interiorização do controle interno.			
5	PAOE:	<i>Não se aplica</i>			
6	Orçamento:	-			
7	ALINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL - CNMP				
8	PEN 1:	<i>Não será aplicado para 2023</i>	 <p>(Utilizar as informações adicionais para definir as entregas que serão propostas na coluna C)</p>		
9	Descrição da Ação do PEN 1:	<i>Não será aplicado para 2023</i>			
10	OUTRAS INFORMAÇÕES				
11	Nome do Projeto / Plano de Ação:	Controle Interno difuso e interiorização			
12	Patrocinador:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
13	Gerente:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
14	Co-Gerentes (Channel):	<i>Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida</i>			
15					
16					
17	Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA	O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2024?	Liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da Iniciativa Estratégica em 2024, observando o quadro acima.	Liste, se houver, as áreas parceiras.	Tem Contratação?
18	Necessidade de interiorização dos serviços da Controladoria	Sim	Realização de interiorização dos serviços da Controladoria no interior do Estado, de acordo com cronograma a ser estabelecido. OBS: Os custos com passagens aéreas/terrestre e diárias para os servidores serão pagos pela Diretoria Administrativa (UG - Unidade Gestora da Controladoria). Custo Planejado: R\$: 25.000 (vinte e cinco mil reais)	Diretoria Administrativa, Superintendência e Gabinete	Sim

	A	B	C	D	E
1	PLANEJAMENTO 2024		Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia		
2	ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA		Informações Adicionais:		
3	Iniciativa PPA:	Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da	não se aplica por se tratar de plano de ação		
4	Iniciativa do PE:	Implementação e execução do controle interno difuso.			
5	PAOE:	Não se aplica			
6	Orçamento:	-			
7	ALINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL - CNMP				
8	PEN 1:	Não será aplicado para 2023			
9	Descrição da Ação do PEN 1:	Não será aplicado para 2023			
10	OUTRAS INFORMAÇÕES				
11	Nome do Projeto / Plano de Ação:	Controle Interno difuso e interiorização			
12	Patrocinador:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
13	Gerente:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
14	Co-Gerentes (Channel):	Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida			
15					
16					
17	Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA	O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2024?	Liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da Iniciativa Estratégica em 2024, observando o quadro acima.	Liste, se houver, as áreas parceiras.	Tem Contratação?
18	Necessidade de implementar sistema de controle interno difuso em unidades/setores do MPBA.	Sim	Implementação do Sistema de Controle Interno difuso em unidades/setores do MPBA	Gabinete, Superintendência	Não se aplica
19	Necessidade de execução das etapas do sistema de controle interno difuso.	Sim	Execução das etapas do Sistema de controle interno difuso.	Sem áreas parceiras	Não se aplica



(Utilizar as informações adicionais para definir as entregas que serão propostas na coluna C)

	A	B	C	D	E
1	PLANEJAMENTO 2024		Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia		
2	ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA		Informações Adicionais:		
3	Iniciativa PPA:	Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução de projetos intersetoriais.	não se aplica por se tratar de plano de ação		
4	Iniciativa do PE:	Otimização da atuação da Controladoria do MPBA.			
5	PAOE:	<i>Não se aplica</i>			
6	Orçamento:	-			
7	ALINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL - CNMP				
8	PEN 1: <i>Não será aplicado para 2023</i>				
9	Descrição da Ação do PEN 1: <i>Não será aplicado para 2023</i>				
10	OUTRAS INFORMAÇÕES				
11	Nome do Projeto / Plano de Ação:	Criar e estruturar a unidade de controle interno			
12	Patrocinador:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
13	Gerente:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
14	Co-Gerentes (Channel):	<i>Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida</i>			
15					
16					
17	Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA	O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2024?	Liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da Iniciativa Estratégica em 2024, observando o quadro acima.	Liste, se houver, as áreas parceiras.	Tem Contratação?
18	Necessidade de incrementar o quadro de servidores da Controladoria	Sim	Incremento do quadro de servidores da Controladoria	Gabinete, Superintendência, DGP	Não se aplica
19	Necessidade de atualização das normas internas da Controladoria	Sim	Revisão e atualização das normas internas da Controladoria	Sem áreas parceiras	Não se aplica
20	Necessidade de revisão do manual de auditoria interna	Sim	Revisão do Manual de Auditoria Interna	Sem áreas parceiras	Não se aplica
21	Necessidade de atualização da página da Controladoria na intranet	Sim	Atualização da página da Controladoria na intranet	CECOM - Publicidade	Não se aplica
22	Necessidade de renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação	Sim	Renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação	DTI	Não se aplica
23	Necessidade de capacitação continuada dos servidores da Controladoria	Sim	Realização de 12 capacitações, sendo 2 por servidor; Elaboração de plano de capacitação do setor para 2024. OBS: Os custos com passagens aéreas/terrestres, diárias e inscrições nos cursos serão pagos pela Diretoria Administrativa, UG -Unidade Gestora da Controladoria. Custo Planejado: R\$: 100.000 (cem mil reais)	Diretoria Administrativa, Superintendência e Gabinete da PGJ.	Sim
24	Necessidade de aproximar o público interno do controle interno	Sim	Realização da Ação "Fala Controladoria".	CECOM - Publicidade	Não se aplica
25	Necessidade de capacitação e sensibilização do público interno	Sim	Fomento da capacitação de gestores orçamentários	Superintendência, Dicofin, CEAF	Não se aplica
26	Necessidade de implementação de controles específicos previstos na Lei 14.133/2021.	Sim	Implementação do controle licitatório da Lei 14133/2021.	DCCL, Superintendência	Não se aplica



(Utilizar as informações adicionais para definir as entregas que serão propostas na coluna C)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em resposta à Manifestação 0747106 informo ciência desta Diretoria Administrativa, ao tempo em que informo que os alinhamentos relativos à garantia orçamentária para execução da despesa no exercício de 2024 já foram devidamente ajustados.

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 22/02/2024, às 13:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0958053** e o código CRC **1FD1C241**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Acuso o recebimento, ao tempo em que informo que a demanda está registrada para fins de provisão do montante de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para atendimento das ações da Controladoria no exercício de 2025.

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 24/05/2024, às 16:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1079238** e o código CRC **4E94862A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À vista dos anexos 1 a 5, encaminhe-se à Secretaria Executiva para:

1. a devida instrução do processo em epígrafe;
2. que, até o dia 10/12/2024, proceda a atualização do saldo orçamentário desta Controladoria para o exercício de 2024, encerrando-se o procedimento SEI SEI 19.09.02076.0017875/2023-73, com posterior encaminhamento à DADM/SGA, visando o melhor controle por parte desta Coordenação e daquela Unidade Gestora.

Dê-se ciência à Diretoria Administrativa.

Aguarde-se.

Lourival Miranda de Almeida Junior
Promotor de Justiça
Coordenador da Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** - Promotor de Justiça, em 22/10/2024, às 15:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1286090** e o código CRC **CD00C6D9**.



Nome/ Nome Empresarial

ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Nome Fantasia

ESAFI

Endereço

AVENIDA RIO BRANCO, 1765, EDIF: DELTA; : SALAS 205 E 206;, PRAIA DO CANTO, VITORIA - ES

Inscrição municipal
382067

Tipo de Unidade
Escritório de Contatos da Empresa

Processo
5921009/2023

Área
53,16m²

CNAE PRINCIPAL:

8599-6/04

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CNAE SECUNDÁRIA:

8230-0/01

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCÓLICAS PARA MENORES DE 18 ANOS.

Data Licenciamento
22/08/2023

Data Expedição
22/08/2023

Data Validade
22/08/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :84baa160-5347-437f-ad36-b351433268df



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.963.479/0001-46 DUNS®: 67*****56
Razão Social: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: ESAFI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/10/2024
Receita Municipal	Validade:	19/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/09/2024 15:09

CPF: 076.XXX.XXX-45 Nome: PABLO CUNHA DE ALMEIDA

Ass: _____

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.963.479/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/1990
NOME EMPRESARIAL ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESAFI		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1765	COMPLEMENTO EDIF: DELTA; : SALAS 205 E 206;
CEP 29.055-643	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DO CANTO	MUNICÍPIO VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANA@ESAFI.COM.BR		TELEFONE (27) 3224-4461
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 14:53:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.963.479/0001-46
Certidão n°: 83542201/2024
Expedição: 03/12/2024, às 11:13:24
Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.963.479/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001749009

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.963.479/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/12/2024**, válida até **30/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/12/2024.

Autenticação eletrônica: **001C.BC3A.E4E0.7774**





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 17/01/2025 - 09:14h

CNPJ: **35963479000146**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 18/03/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **17/01/2025 às 09:13** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

9cc6bdc3-fa07-4655-b539-18720af22bdc

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.963.479/0001-46
Razão Social: ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA ME
Endereço: AV RIO BRANCO 1765 SALAS 201 E 202 / PRAIA DO CANTO / VITORIA / ES / 29055 643

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021318550330362528

Informação obtida em 24/02/2025 08:58:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 35.963.479/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:09 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2025.

Código de controle da certidão: **D20E.AAC3.2020.BB84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 35.963.479/0001-46
NIRE: 32.201.391.071

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ELIACIR SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, [REDACTED]

PIERRE CUNHA DE ALMEIDA, brasileiro, [REDACTED]

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1.765, Sala 205 e 206 – Ed. Delta, Praia do Canto, CEP 29.055-643, Vitória/ES, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o número 32.201.391.071, por despacho de 08 de dezembro de 2008, resolvem, de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, conforme segue:

Cláusula Primeira:

Ingressa, neste ato, na sociedade o Sr. **PABLO CUNHA DE ALMEIDA**, brasileiro, [REDACTED]

Cláusula Segunda:

Neste ato, o sócio Eliacir Santos de Almeida, cede e transfere 15.000 (Quinze Mil) quotas do capital social de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), ao sócio, senhor, Pablo Cunha de Almeida, pela importância certa e ajustada de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que confessa haver



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB Nº 20182257657.
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803739678. NIRE: 32201391071.
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 35.963.479/0001-46
NIRE: 32.201.391.071

recebido, neste ato, do cessionário, em moeda corrente nacional, pelo que dá total, geral e irrevogável quitação perante a mesma e à sociedade, para nada mais e em tempo algum reclamar, seja a que título for.

Cláusula Terceira:

O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), representado por 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Pablo Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Pierre Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Total Geral	100%	30.000	30.000,00

Cláusula Quarta:

A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios, Pablo Cunha de Almeida ou Pierre Cunha de Almeida, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em tudo o que for necessário para o desempenho de suas atividades, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: Sócios que estiverem no exercício da administração da sociedade poderão delegar poderes a terceiros, sócios ou não através de procuração, especificando no instrumento as atribuições conferidas. A delegação de poderes a estranhos à sociedade, contudo, depende da anuência dos demais sócios.

Cláusula Quinta:

Sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB Nº 20182257657.
 PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803739678. NIRE: 32201391071.
 ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 05/09/2018
 www.simplifica.es.gov.br

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 35.963.479/0001-46
NIRE: 32.201.391.071

Cláusula Sexta:

Ao término de cada exercício social que se iniciará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Os sócios poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

Cláusula Sétima:

Altera, neste ato, o objeto social para:

- a) Promover treinamento de recursos humanos em geral (CNAE:85.99-6/04);
- b) A realização de cursos livres, eventos, seminários cursos “in company” ou fechados (CNAE: 82.30-0/01);
- c) Proporcionar o aperfeiçoamento profissional de pessoas e seus sócios (CNAE: 85.99-6/04);
- d) Promover, administrar e operar a realização de treinamentos à distância e presenciais (CNAE:85.99-6/04);

Cláusula Oitava:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração permanecem em vigor.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Cláusula Primeira:

A sociedade empresarial limitada gira sob a denominação social de “**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**” e tem sede e foro à Avenida Rio Branco, nº 1765, Salas 205 e 206 – Ed. Delta, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-643.

Cláusula Segunda:

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado com moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB Nº 20182257657.
 PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803739678. NIRE: 32201391071.
 ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 35.963.479/0001-46
NIRE: 32.201.391.071

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Pablo Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Pierre Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Total Geral	100%	30.000	30.000,00

Cláusula Terceira:

A sociedade tem como objetivo:

- Promover treinamento de recursos humanos em geral (CNAE:85.99-6/04);
- A realização de cursos livres, eventos, seminários cursos “in company” ou fechados (CNAE: 82.30-0/01);
- Proporcionar o aperfeiçoamento profissional de pessoas e seus sócios (CNAE: 85.99-6/04);
- Promover, administrar e operar a realização de treinamentos à distância e presenciais (CNAE:85.99-6/04);

Cláusula Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/1990 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Será nula e não produzirá efeito em relação à sociedade, qualquer cessão ou transferência de cotas em desacordo com sistemas e formalidades ora estipuladas.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB Nº 20182257657.
 PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803739678. NIRE: 32201391071.
 ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 35.963.479/0001-46
NIRE: 32.201.391.071

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios, Pablo Cunha de Almeida ou Pierre Cunha de Almeida, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em tudo o que for necessário para o desempenho de suas atividades, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: Sócios que estiverem no exercício da administração da sociedade poderão delegar poderes a terceiros, sócios ou não através de procuração, especificando no instrumento as atribuições conferidas. A delegação de poderes a estranhos à sociedade, contudo, depende da anuência dos demais sócios.

Cláusula Oitava:

Ao término de cada exercício social que se iniciará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Os sócios poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

Cláusula Nona:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: É permitido a sociedade, por meio de designação em ato separado, outorgar poderes de gerência ampla ou restrita, a administradores reconhecidamente capazes e idôneos, com prazo determinado ou indeterminado, renovável ou não, obedecendo-se ao disposto na lei.

Cláusula Décima:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB Nº 20182257657.
 PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803739678. NIRE: 32201391071.
 ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 35.963.479/0001-46
NIRE: 32.201.391.071

Cláusula Décima Primeira:

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda:

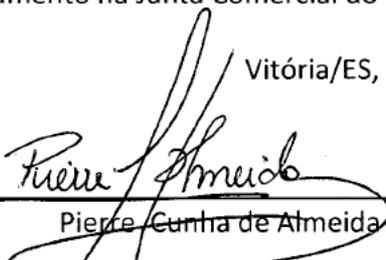
Sócios e administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

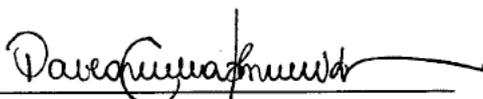
Cláusula Décima Terceira:

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória/ES, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a propositura das medidas judiciais que visem dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em via única destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 10 de agosto de 2018.


 Pierre Cunha de Almeida


 Pablo Cunha de Almeida


 Caio César Gomes Rodrigues
 OAB/ES 23.828


 Eliaci Santos de Almeida



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB Nº 20182257657.
 PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803739678. NIRE: 32201391071.
 ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 05/09/2018
 www.simplifica.es.gov.br

Ofício: 2024.09.659
Vitória, ES, 30 de setembro de 2024

DECLARAÇÃO

A ESAFI – Escola de Administração e Treinamento, criada em 1990, é uma Instituição brasileira de pessoa jurídica de direito privado, de caráter de educação continuada, dedicada exclusivamente a capacitação de servidores públicos federais, estaduais e municipais, tendo capacitado mais de 90 mil servidores públicos em seus 33 anos de história.

A Instituição tem como missão contribuir para o desenvolvimento da administração pública brasileira, oferecendo aos servidores públicos oportunidades de ensino, treinamentos específicos de qualidade e educação continuada de excelência, dotando-os de competências e habilidades, de forma que estes possam exercer com segurança todos os procedimentos legais exigidos pela função que executam, de modo a contribuir para o desenvolvimento da Gestão Pública, transmitindo conhecimento para a melhoria e desenvolvimento de uma governança responsável e compartilhada.

Nestas mais de três décadas, a ESAFI – Escola de Administração e Treinamento consolidou-se como um centro de treinamento de referência para servidores públicos atendendo a demanda dos Órgãos Governamentais, trabalhando em parceria com as instituições públicas brasileiras de forma a identificar suas necessidades de treinamento, sempre com foco na melhoria dos resultados.

Para tal, a Esafi conta com uma diversidade de cursos e seminários nas modalidades Presencial, EAD, *In Company* e Webnários, sempre voltados para a área da Administração Pública, possuindo **total exclusividade** sobre todos os direitos de imagem, promoção, divulgação, comercialização e realização dos cursos por ela propostos e ofertados.

Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A notória especialização da ESAFI advém de desempenhos anteriores, estudos, publicações de livros e revistas, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com as suas especialidades. Cabe ressaltar, ainda, que a ESAFI já é contratada por inúmeras instituições públicas brasileiras. São mais de 3 mil cursos realizados e 90 mil servidores capacitados.

Dentre os cursos ministrados pela ESAFI, fica evidente sua notória especialização, dados os temas específicos e singulares oferecidos para a Administração Pública. Além disto, a ESAFI possui um quadro de instrutores de excelência, sendo boa parte do corpo docente formada por autores que possuem obras e livros editados.

Para além dos cursos oferecidos, a ESAFI possui seu corpo docente formado por especialistas que ocupam altos cargos dentro da Administração Pública, alguns deles diretamente ligados a Presidência da República e seus Ministérios, STF, AGU, CGU, Comando da Marinha, Mestres, Doutores, Procuradores, Secretários de Estado, profissionais de primeiro escalão dos governos que aliam o conhecimento teórico com a prática das questões mais controversas do dia a dia dos órgãos brasileiros.

Há que se pontuar que os cursos ministrados pela ESAFI são, de acordo com a Decisão 439/98 do Tribunal de Contas da União, de natureza singular, uma vez que não são cursos convencionais com técnicas padronizadas de ensino, como por exemplo, um curso de datilografia ou informática básica.

Outro especial enfoque deve ser dado entre os termos singularidade e exclusividade. A singularidade está em consonância com a não convencionalidade, diferentemente da exclusividade que significa unicidade, único. Há que se atentar, pois a Decisão 439 do TCU trata do tema singularidade, bem como, a nova Lei de Licitações em seu artigo 74 (14.133) segue o mesmo entendimento acerca da inexigibilidade de licitação quando trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização, cujo enquadramento da ESAFI se faz comprovar conforme descrito nesta declaração.


Pierre Cunha de Almeida
Diretor Executivo - ESAFI

Ofício: 2024.01.016
Vitória - ES, ano 2024

DECLARAÇÃO

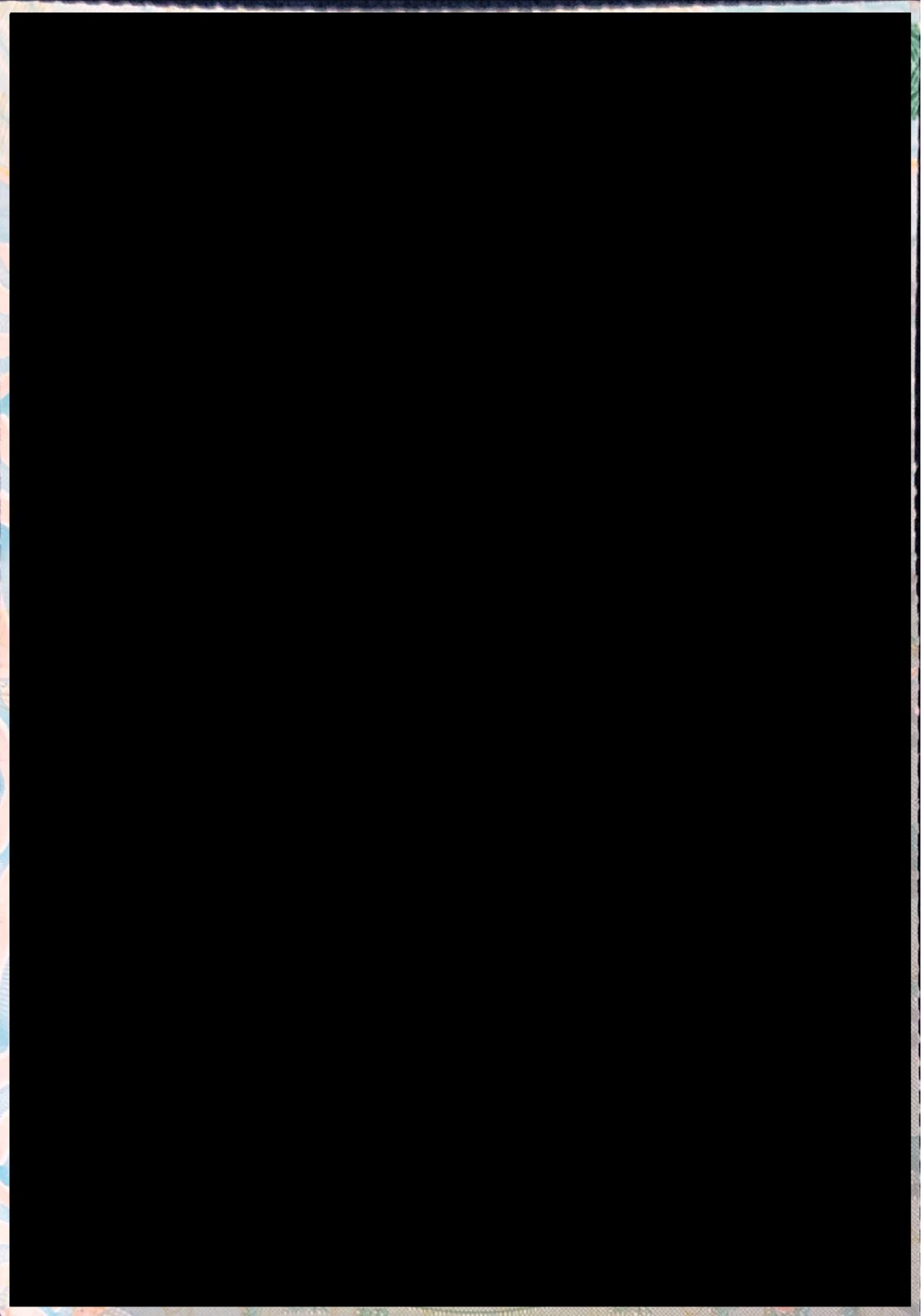
A ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ n.º 35.963.479/0001 – 46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, Edifício Delta, salas 205 e 206 – Praia do Canto, Vitória – ES, CEP 29055-643, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pierre Cunha de Almeida, portador do [REDACTED] 20, declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º da Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

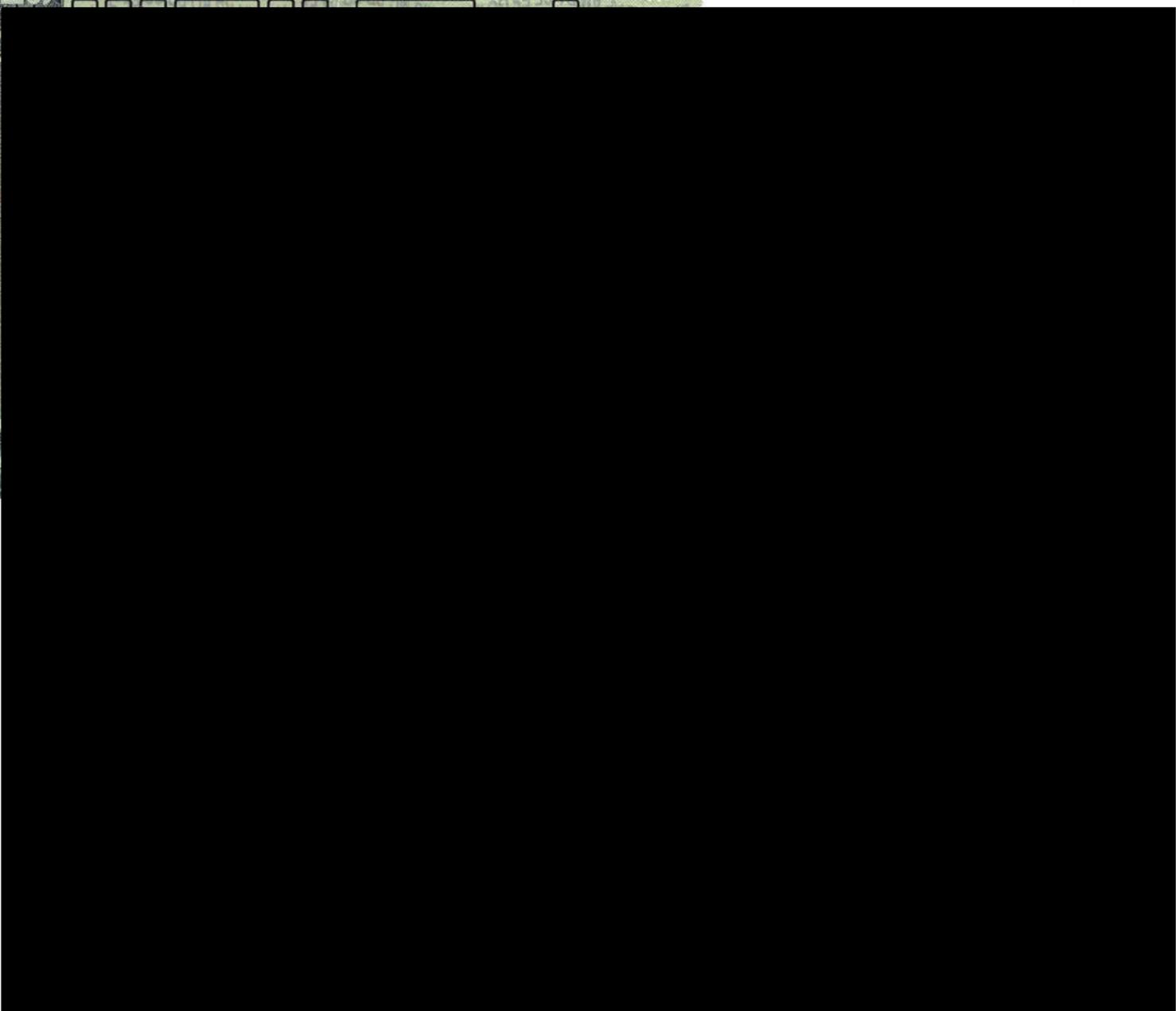
Cordialmente,

ESAFI ESCOLA DE
ADMINISTRACAO E
TREINAMENTO
LTDA [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ESAFI ESCOLA DE
ADMINISTRACAO E TREINAMENTO
LTDA [REDACTED]
Dados: 2024.01.10 15:03:42 -03'00'

Pierre Cunha de Almeida
Diretor Executivo – Esafi





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	35.963.479/0001-46
NOME EMPRESARIAL:	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PABLO CUNHA DE ALMEIDA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	PIERRE CUNHA DE ALMEIDA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/10/2024 às 17:59 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Ao apoio da DADM para análise de conformidade e demais providências pertinentes.

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 11/03/2025, às 17:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1449151** e o código CRC **E663B4B3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Retorne-se à Controladoria - Geral para:

- Assinatura do Termo de Referência;
- Anexar a Tabela de Preços similares;
- Pesquisa de preços que comprove a compatibilidade entre o preço ofertado e contratações semelhantes de mesma natureza realizadas pela pretensa contratada;
- Atestados de capacidade técnica;
- Comprovante bancário;
- Documento idôneo capaz de demonstrar a inviabilidade de competição;
- Declaração de regularidade - Resolução nº 37-2009 do CNMP.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Gonçalves Leão** - Gestora Administrativa III, em 11/03/2025, às 18:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1449174** e o código CRC **E9396669**.



MANIFESTAÇÃO

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QT	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA							
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Curso: Gestão Patrimonial Pública efetiva: Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado, na modalidade PRESENCIAL, nos dias 25 a 28 de março de 2025, local Recife/PE, Carga Horária: 28 h	01	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO.	35.963.479/0001-46	R\$ 4.490,00	Conselho Regional dos Técnicos Industriais (2 inscrições)	8.980,00 (março/2025)	Instituto Federal da Bahia - Juazeiro (2 inscrições)	8.980,00 (março/2025)	Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante (1 inscrição)	4.490,00 (março/2025)		

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 352.299	Nome do Servidor: Karinna Simas de Salles Leão	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: VER ASSINATURA NO SEI
Unidade Administrativa: CONTROLADORIA		



Documento assinado eletronicamente por **Karinna Simas de Salles Leao** - Assistente Auditoria Interna III, em 13/03/2025, às 15:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1452190** e o código CRC **FFF844C7**.



CRT-01

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região

QS 01, Rua 210, Lotes 34 e 36, Torre 2, Salas 1604
a 1612, Condomínio Led Office
Águas Claras – Brasília/DF; CEP 71.950-770
E-mail: licitacao@crt01.gov.br
Fone: 0800-427-5200
www.crt01.gov.br

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO CRT-01 2025.000.016

CONTRATANTE:

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 1ª REGIÃO – CRT-01
CNPJ: 32.489.209/0001-57

CONTRATADA:

ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ/CPF: 35.963.479/0001-46

OBJETO:

Participação no curso de Gestão Patrimonial pública efetiva: procedimentos para o gerenciamento do patrimônio, material e almoxarifado, conforme estipulado no Processo nº CRT-01 2025.000.016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Esta Ordem de Execução de Serviço poderá ser utilizada exclusivamente para valores de até 50% do limite previsto na legislação aplicável à execução de Dispensa de Licitação, sendo restrita às situações de Dispensa ou Inexigibilidade relacionadas a contratações de objeto de pagamento único. Aplica-se exclusivamente a entregas cuja natureza seja simplificada e que não apresentem risco de prejuízo ao erário, desde que o objeto já tenha sido devidamente executado antes do pagamento, como no caso de cursos.

Ressalta-se que esta modalidade não é aplicável, sob nenhuma circunstância, a serviços de engenharia ou contratos de natureza continuada. Sua emissão está em conformidade com os princípios da economicidade e da probidade administrativa, atendendo ao disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e às demais normas regulamentares pertinentes.

LOCAL DA EXECUÇÃO:

Endereço: Av. Boa Viagem, 420 - Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51011-000 - HOTEL TRANSAMERICA
PRESTIGE BEACH CLASS BOA VIAGEM

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Início: 25 de março de 2025.



CRT-01

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região

QS 01, Rua 210, Lotes 34 e 36, Torre 2, Salas 1604 a 1612, Condomínio Led Office
Águas Claras – Brasília/DF; CEP 71.950-770
E-mail: licitacao@crt01.gov.br
Fone: 0800-427-5200
www.crt01.gov.br

Término: 28 de março de 2025.

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES:

O curso possui carga horária de 28h, sendo realizado das 8h30 às 16h30 durante 4 (quatro) dias. Nesse período a empresa deverá cumprir com todo conteúdo programático, conforme proposta comercial.

VALOR DO SERVIÇO:

R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais) a ser pago em parcela única, após o fornecimento do curso pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(s) despesa(s) para o exercício subsequente correrá(ão) à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada(s) à previsão do planejamento anual e à disponibilidade suficiente de caixa.

Elemento de Despesa:

Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.002-Serviços de Seleção, Trein. e Orient. Profissional

Centro de Custo: 02.08.02.001 - 10.1.6.1 - PCC - Plano de Capacitação Continuada - Valores e Resultados

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal: João Paulo Dias Lenhardt - joao.dias@crt01.gov.br

Gestor: Celio Rodrigues Ferreira Junior - celio.rodrigues@crt01.gov.br

PAGAMENTO

A documentação de cobrança deverá ser enviada ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região – CRT-01, situado sede na QS 01, Rua 210, Lotes 34 e 36, Torre 2, Salas 1604 a 1612, Condomínio LED ÁGUAS CLARAS - Águas Claras – Brasília/DF – CEP: 71.950-770 ou através do envio para o e-mail cadastrado;

O pagamento será efetuado somente após ateste do fiscal;

Os valores serão pagos em até o 5º (quinto) dias do mês subsequente, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, conforme determina o art.141º da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), obedecendo-se ao seguinte:

O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, por força da legislação são passíveis de retenção de obrigações fiscais e tributárias da Contratada, determinada pela Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1234/2012;



CRT-01

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região

QS 01, Rua 210, Lotes 34 e 36, Torre 2, Salas 1604
a 1612, Condomínio Led Office
Águas Claras – Brasília/DF; CEP 71.950-770
E-mail: licitacao@crt01.gov.br
Fone: 0800-427-5200
www.crt01.gov.br

Caso a CONTRATADA esteja dispensada de alguma das retenções citadas, deverá apresentar documentação comprobatória, juntamente com a Nota Fiscal, conforme previsões constantes na IN RFB nº 1234/2012 ou outra norma que vier a substituí-la;

O CRT-01 não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização do fiscal/gestor do contrato;

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

- O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação vigente.

São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução desse processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Para a firmeza e validade da Ordem de Execução de Serviço, depois de lido e achado em ordem, será assinado eletronicamente por ambas as partes.

Brasília-DF, data da assinatura eletrônica.

MARCELO MARTINS GUIMARÃES E SILVA

Presidente do CRT-01
CONTRATANTE

PIERRE CUNHA DE ALMEIDA

Representante Legal
CONTRATADA

Data e hora da consulta: 13/01/2025 09:44
Usuário: ***.809.244-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
156061	INTITUTO FEDERAL DA BAHIA-JUAZEIRO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.764.307/0020-85	RODOVIA BA-210, S/N BAIRRO NOVA JUAZEIRO	48918-900
Município	UF	Telefone
JUAZEIRO	BA	087988499430

Ano	Tipo	Número
2024	NE	119

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	238598	1000A0008U	339039	-	LPP23P0107N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/12/2024	Ordinário	23845.002236/2024-20	0,0000	8.980,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
35.963.479/0001-46	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO	29055-643
Endereço	CEP	
RIO BRANCO 1765 EDIF: DELTA; : SA PRAIA DO CANTO	29055-643	
Município	UF	Telefone
VITORIA	ES	27 3224-4461

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
169	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	a
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM EVENTO. TED 15153 APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CAMPUS JUAZEIRO.NC ORIGINAL 2024NC3319/SPO (ND:339030) E 2024NC3320/SPO (ND:339039). CONFORME PROCESSO:23845.002243/2024- 21 E 23278.001299/2024-41. TRANSF. 1AAVSZ . PROCESSO N° 23845.002236/2024-20.

Local da Entrega

IFBA - CAMPUS JUAZEIRO

Informação Complementar

15606107000192024 - UASG Minuta: 156061

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	30/12/2024 16:21:28	Alteração

Data e hora da consulta: 13/01/2025 09:44

Usuário: ***.809.244-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.980,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PAGAMENTO INSCRIÇÃO EVENTOS Pagamento de Inscrição para servidor no Treinamento de Gestão Patrimonial Efetiva: Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado, que será realizado nos dias 25 a 28 de Março de 2025, em Recife/PE, para atender a demanda da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do IFBA Campus Juazeiro.	8.980,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/12/2024	Inclusão	2,00000	4.490,0000	8.980,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA SANTANA

***.342.945-**

28/12/2024 14:32:30

Gestor Financeiro

LUCIANO SANTOS DA GAMA

***.602.225-**

27/12/2024 16:14:59

NOTA DE EMPENHO 21020002

Ceará
 Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante
 Sec.Planejamento,Administração e Gestão-SEPLAG
 Exercício de 2025

Data: 21/02/2025

Modalidade: ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... ESAFI- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
 Endereço.. AV. Rio Branco, nº 1765, salas 205 e 206,Praia do Canto-
 Vitória-ES 60000-000
 C.N.P.J... 35.963.479/0001-46
 C.G.F. 08260455-0

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 03 01. Sec.Planejamento, Administração e Gestão
 Func.programática 04 128 0072 2.018 Capacitação de servidores e gestores
 públicos do município
 Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 Subelemento..... 3.3.90.39.48 Serviços de seleção e treinamento
 Subelemento SIM-CE..... 34 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
 Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
 Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos
 Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável
 Código transf. ou conv.

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

saldo anterior	Valor empenhado	saldo disponível
50.000,00	4.490,00	45.510,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com INSCRIÇÃO DO SERVIDOR EDNILTON MORAIS ARCANJO, NO CURSO DE GESTÃO PATRIMONIAL PÚBLICA EFETIVA: PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO, MATERIAL E ALMOXARIFADO, A SER REALIZADO NA CIDADE DE RECIFE-PE NOS DIAS 25 A 28 DE MARÇO DE 2025, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ 011708 INSCRIÇÃO	4.490,00	4.490,00

São Gonçalo do Amarante, 21 de Fevereiro de 2025.
 Autorizo

LUANA NUNES GOMES
 SEC. DE PLANEJAMENTO ADMS. E GESTÃO



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20251405715**

RAZÃO SOCIAL	
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	35.963.479/0001-46

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

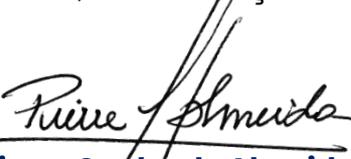
Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Ofício: 2025.03.216

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001 – 46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, Edifício Delta, salas 205 e 206 – Praia do Canto, Vitória – ES, CEP 29055-643, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pierre Cunha de Almeida, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], declara sob pena de lei, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Vitória – ES, 13 de março de 2025.


Pierre Cunha de Almeida
Diretor Executivo – Esafi

Consulta - Contas

Dados consultados

Contrato 2836068 ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TRE

Contas

Agência	Conta	Cliente
		ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

Departamento de Administração e Planejamento
Rodovia Antonino Menezes da Silva (antiga RR 342), vicinal que liga a Balsa de Aparecida à Vila Brasil Km 03, None,
AMAJARI - RR, CEP 69343-000
www.ifrr.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda**, CNPJ nº 35.963.479/0001-46, sediada na Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta, salas 205 e 206, Praia do Canto, Vitória/ES - CEP 29055-643, realizou para o Instituto Federal de Roraima, o curso de **Gestão de Material, Almoxarifado e Patrimônio Público**, com duração de 16 horas, via plataforma online, nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2021, para 15 servidores, dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados.

Atestamos ainda, que o serviço prestado foi executado satisfatoriamente pelo palestrante **Paulo Silvio de Farias**, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Amajari-RR, 22 de setembro de 2021

MARCELO FIGUEIRA PONTES
Diretor de Administração e Planejamento
Portaria nº 925/GAB/IFRR, de 26/07/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Figueira Pontes**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD4 - DAP (CAM), em 22/09/2021 09:55:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 104146
Código de Autenticação: 9e2b6c518c





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda**, CNPJ nº 35.963.479/0001-46, sediada na Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta, salas 205 e 206, Praia do Canto, Vitória/ES - CEP 29055-643, realizou para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, o curso sobre **Gestão do Patrimônio Imobiliário**, com duração de 25 horas, via plataforma online, para 16 servidores, no período de 22 a 26 de novembro de 2021, dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados.

Atestamos ainda, que o serviço prestado foi executado satisfatoriamente pelo palestrante **Willian Pereira**, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(assinado digitalmente)

JUSCELINO CARDOSO DE MEDEIROS
Pró-Reitor de Administração

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juscelino Cardoso de Medeiros, Pró-Reitor de Administração - CD2 - PROAD**, em 29/11/2021 08:12:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350502
Código de Autenticação: a42c1115c1





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, Salas 05 e 06 – Praia do Canto, Vitória, ES, prestou serviços de capacitação e treinamento à Secretaria de Estado de Educação- SEDUC/MT, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, com sede à Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A- Centro Político Administrativo.

O curso, realizado no formato in company, abordou o tema 'Gestão Patrimonial Efetiva', ministrado pelo Prof. Paulo Eduardo Rosso Nelson, nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2024, com carga horária total de 21 horas, atendendo a um público de 50 alunos.

Atestamos, ainda, o fiel cumprimento das obrigações e compromissos assumidos, demonstrando idoneidade comercial, assim como registramos que todos os serviços executados pela ESAFI foram realizados de forma amplamente satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da referida escola.

Cuiabá, 04 de setembro de 2024

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **35.963.479/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:01:59 do dia 07/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: JO4T070325150159

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Data de Expedição: 07/03/2025 15:08:55

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024378926 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: PRAIA DO CANTO

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO

Número: 1765

Complemento: SALA 205 E 206

CEP: 29.055-643

-- CONTATO --

Email: ESAFI@ESAFI.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 3224-4461

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Ofício: 2025.03.209
Vitória - ES, 11 de março de 2025Ao Ministério Público do Estado do Bahia
A/c: Sra. Karinna Leão

Assunto: Proposta para participação em curso presencial.Encaminhamos abaixo proposta para participação de 03 (três) servidores, no **Curso Gestão Patrimonial Pública efetiva: Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado**, previsto para ocorrer nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2025, em Recife, PE.

Tema	Qtd. Inscrições	Valor unit.	DESCONTO	Valor total c/ desconto
Gestão Patrimonial Pública efetiva	03 (três)	R\$ 4.490,00 x 3 = R\$ 13.470,00	10%	R\$ 12.123,00

Incluso: Certificado de conclusão, mochila executiva, material didático, kit do aluno, coffee-break e almoço.**Dados para emissão de nota de empenho:**

Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ: 35.963.479/0001-46

AV. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643

Formas de pagamento:

O pagamento poderá ser realizado por nota de empenho ou transferência / ordem bancária para uma das seguintes contas:

■ [REDACTED]
■ [REDACTED]

Cordialmente,


Pierre Cunha de Almeida
Diretor Executivo - Esafi

PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO AGORA, ACESSE O LINK:

<https://www.esafi.com.br/curso-gestao-patrimonial>



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em cumprimento ao quanto solicitado na Manifestação 1449174, da DADM/SGA, cumpre-nos informar:

I - a juntada do(a):

Proposta Comercial
Comprovante bancário da ESAFI
Certidão de Falência
Declaração de Licitante Inidôneo
Declaração de Regularidade CNMP
Manifestação - Tabela de preços cursos semelhantes
Pesquisa de preços cursos semelhantes - 3 órgãos

II - a devolução do Termo de Referência já com a devida assinatura.

Encaminhe-se à DADM para ciência e adoção das providências cabíveis, consignando que os servidores KARINNA SIMAS DE SALLES LEÃO (mat. 352.299) e EVANIO GOMES DE ANDRADE FILHO (mat. 352.508), atuaram, respectivamente, como Fiscal e Suplente desta contratação.

Karina Leão

NCI / Coordenação

Mat. 352.299



Documento assinado eletronicamente por **Karina Simas de Salles Leao** - Assistente Auditoria Interna III, em 13/03/2025, às 15:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1451771** e o código CRC **EAA43833**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária, para anexar Declaração do executor orçamentário com indicação da dotação orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Gonçalves Leão** - Gestora Administrativa III, em 13/03/2025, às 18:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1452941** e o código CRC **7F4A944E**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência/0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.39.000 - Outras pessoas jurídicas
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 12.123,00 (doze mil cento e vinte e três reais)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39.000	R\$ 7.266.833,98	R\$ 12.123,00	0,16 %
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários - financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

4) ORIGEM DO RECURSO:

Recursos Próprios - Orçamento próprio do MPBA.

Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
351.495	MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO	GESTORA ADMINISTRATIVA
Unidade Administrativa:		
CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** - Gestora Administrativa IV, em 13/03/2025, às 20:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1452956** e o código CRC **2279CD2A**.

19.09.02076.0006528/2025-87

1452956v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público														
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle														
Produto:															
Quantidade Prevista:															
Quantidade Atual:															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746.276,00	741.150,00	715.389,00	652.287,00	4.453.724,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.324,00	71.122,00	70.920,00	70.920,00	528.676,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	186.394,90	186.394,90	122.230,50	122.230,50	1.409.705,10
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00	32.847,77	32.847,77	3.688.000,00
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.777,00	163.777,00	155.706,17	155.574,80	1.636.223,00
3.3.90.37.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	28.679.000,00	0,00	0,00	28.679.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.996.920,69	3.996.920,69	29.442,97	27.422,97	24.682.079,31
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.020.000,00	0,00	0,00	9.020.000,00	0,00	504.594,00	0,00	0,00	1.287.013,50	1.286.910,47	964.312,37	832.194,24	7.228.392,50
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,80	52,80	52,80	52,80	947,20
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	93.171,00	91.603,00	91.603,00	91.603,00	406.829,00
3.3.90.93.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.218,27	55.775,27	55.407,85	52.326,85	591.781,73
3.3.91.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	346,80	346,80	346,80	346,80	653,20

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de **R\$ 12.123,00** (doze mil cento e vinte e três reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	KARINNA SIMAS DE SALLES LEÃO	352.299
FISCAL ADMINISTRATIVO	EVANIO ANDRADE GOMES FILHO	352.508
SUPLENTE	LEILA TEIXEIRENSE DA SILVA ARCANJO	353.141
FISCAL TÉCNICO	LEILA TEIXEIRENSE DA SILVA ARCANJO	353.141
SUPLENTE	EVANIO ANDRADE GOMES FILHO	352.508

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	Matrícula: 351.470
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Cargo/Função: DIRETORA ADMINISTRATIVA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 14/03/2025, às 11:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1453161** e o código CRC **AEB9039B**.

19.09.02076.0006528/2025-87

1453161v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à Controladoria para manifestação de ciência dos servidores indicados para exercício das atribuições de gestor de contrato, fiscais e suplentes.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 14/03/2025, às 11:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1453225** e o código CRC **900314AB**.



MANIFESTAÇÃO

RH;

Cientes.

Havendo recebido os autos e tendo tomado conhecimento do inteiro do documento **Inexigibilidade - Manifestação - Gestor(a) Orçamentário(a) 1453161**, expressamos a manifestação formal de anuência sobre as indicações ali contidas.

Encaminhe-se à DADM e à CEACC-DCCL para apreciação e demais providências cabíveis.

Karina Simas de Salles Leão
Assistente de Auditoria Interna III
Mat. 352.299

Leila Teixeira da Silva Arcanjo
Assistente de Auditoria Interna II
Mat. 353.141

Evanio Andrade Gomes Filho
Assistente de Auditoria Interna II
Mat. 352.508



Documento assinado eletronicamente por **Karina Simas de Salles Leao** - Assistente Auditoria Interna III, em 17/03/2025, às 14:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Leila Teixeira da Silva Arcanjo** - Assistente Auditoria Interna II, em 17/03/2025, às 15:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Evanio Gomes de Andrade Filho** - Assistente Auditoria Interna II, em 17/03/2025, às 16:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1455483** e o código CRC **817AD1B6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente para apreciação da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios -DCCL.

EUNICE GONÇALVES LEÃO

Coordenadora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Gonçalves Leão** - Gestora Administrativa III, em 17/03/2025, às 17:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1456233** e o código CRC **05395424**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", encaminhado pelo(a) **Controladoria e Diretoria Administrativa**, registrado nesta Unidade sob o Nº **012/2025** visando à **inscrição de 03 servidores da Controladoria no Curso Gestão Patrimonial** Pública Efetiva: procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e almoxarifado na modalidade presencial, nos dias 25 a 28 de março de 2025, na cidade de Recife, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1448847).

Retorne-se o presente expediente à **Controladoria** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento:

1. Irregularidade/ ausência das seguintes certidões e/ou declarações:
 - 1.1 Certidão Negativa Municipal venceu na presente data. Solicita-se nova certidão;
 - 1.2 Certidão Negativa do FGTS encontra-se vencida. Solicita-se nova certidão;

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 18/03/2025, às 09:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1456510** e o código CRC **DBCCF8C6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da empresa pretensa contratada, **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº **35.963.479/0001-46**, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1456627).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 18/03/2025, às 09:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1456611** e o código CRC **1CE81D15**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2025 09:22:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP**
CNPJ: **35.963.479/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 35963479000146

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PABLO CUNHA DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: [REDAZIDO]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:24:27 do dia 18/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: O48T180325092427

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PIERRE CUNHA DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:25:22 do dia 18/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 1HZ0180325092522

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/03/2025 às 09:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D9.6680.11E1.F800 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/03/2025 às 09:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D9.66C5.A8EE.D869 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 18/03/2025 09:28:33

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: ██████████ ██████████

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

RH;

Ciente.

Em atenção ao Despacho CEACC (1456510), encaminhe-se o expediente em epígrafe com o Anexo 32 - Consulta Regularidade Empregador_FGTS_Val.02.04.25 (1456867) e Anexo 33 - Certidão FazendaMunicipal Vitoria_val.17.05.25 (1456874), para adoção das providências cabíveis.

Karina Leão

Assistente de Auditoria Interna III

Mat. 352.299



Documento assinado eletronicamente por **Karina Simas de Salles Leao** - Assistente Auditoria Interna III, em 18/03/2025, às 10:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1456848** e o código CRC **E4275F3F**.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.963.479/0001-46
Razão Social: ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA ME
Endereço: AV RIO BRANCO 1765 SALAS 201 E 202 / PRAIA DO CANTO / VITORIA / ES / 29055-643

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030401100330362569

Informação obtida em 18/03/2025 10:30:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 18/03/2025 - 10:25h

CNPJ: **35963479000146**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 17/05/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **18/03/2025 às 10:26** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

405a029a-a4c9-4d78-9a34-74e01307739c

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, catalogada nesta unidade sob o nº **012/2025**, encaminhado pela **Controladoria e Diretoria Administrativa**, visando à **inscrição de 03 servidores da Controladoria no Curso Gestão Patrimonial Pública Efetiva: procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e almoxarifado na modalidade presencial, nos dias 25 a 28 de março de 2025, na cidade de Recife**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1448847), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea F, da lei nº 14.133/2021.

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art.17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc 1448847);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc 1451949);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs 1452956 e 1453161);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (docs 1455483);
5. Tabela de preços similares (doc 1452190);
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ (docs 1448978);
 - 6.2 Contrato Social e alterações (doc 1448993);
 - 6.3 Certidões Negativas de Débitos (doc 1448981, 1448983,1448990)
7. Documentos que comprovem a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (doc 1452370, 1452392 e 1452399);
8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 1456627 e 1456611).

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº **35.963.479/0001-46**, pelo preço proposto de **R\$ 12.123,00 (doze mil cento e vinte e três reais)**, conforme proposta 1452436.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0003 – Diretoria Administrativa**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1452956).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressaltando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 18/03/2025, às 14:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1457057** e o código CRC **B0A02166**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", relativo à inexigibilidade de licitação, encaminhado pela Controladoria e Diretoria Administrativa, registrada nessa unidade sob o N° 012/2025, com a finalidade de inscrever **03 (três) servidores da Controladoria no Curso Gestão Patrimonial Pública Efetiva: procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e almoxarifado na modalidade presencial, nos dias 25 a 28 de março de 2025, na cidade de Recife**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc.[1448847](#)), autorizo a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 35.963.479/0001-46, pelo preço proposto de **R\$ 12.123,00 (doze mil cento e vinte e três reais)**, conforme proposta (doc.[1452436](#)).

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 131/2025, para designação de gestor e fiscalização da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/03/2025, às 00:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1457457** e o código CRC **2CFD8763**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 37/2025

Última atualização 19/03/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**Unidade compradora:** 926302 EBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 19/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 04142491000166 1 000046/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Inscrição de 03 (três) servidores da Controladoria do MPBA no Curso Gestão Patrimonial Pública Efetiva: procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e almoxarifado na modalidade presencial, nos dias 25 a 28 de março de 2025, na cidade de Recife.

Informação complementar:

UG: 40.101/0003 Diretoria Administrativa

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.123,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 12.123,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 12.123,00

Exibir:

1 1 de 1 itens

Página: [Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Buscar

Página Principal » Contratações | Contratações Diretas

CONHEÇA O MP

ÁREAS DE ATUAÇÃO

SERVIÇOS

Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

Ver Rastrear Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	19.09.02076.0006528/2025-87
Modalidade de Contratação:	Inexigibilidade de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	012/2025
Fundamento Legal:	Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Esafi Escola de Administração e Treiamento Ltda, CNPJ nº 35.963.479/0001-46
Objeto:	Inscrição de 03 (três) servidores da Controladoria do MPBA no Curso Gestão Patrimonial Pública Efetiva: procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e almoxarifado na modalidade presencial, nos dias 25 a 28 de março de 2025, na cidade de Recife
Valor:	R\$ 12.123,00 (doze mil cento e vinte e três reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0003 - Diretoria Administrativa
Data da Autorização:	16/03/2025
Link:	download

Processo Administrativo (SEI): 19.09.03493.0003254/2025-21

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 004/2025 (90)





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 131/2025

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02076.0006528/2025-87, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, relativo à inscrição de 03 servidores da Controladoria no Curso Gestão Patrimonial Pública Efetiva: procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e almoxarifado na modalidade presencial, nos dias 25 a 28 de março de 2025, na cidade de Recife.

GESTOR DO CONTRATO: Karinna Simas de Salles Leão, matrícula 352.299.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Evanio Andrade Gomes Filho, matrícula 352.508 e Leila Teixeira da Silva Arcanjo, matrícula 353.141 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Leila Teixeira da Silva Arcanjo, matrícula 353.141 e Evanio Andrade Gomes Filho, matrícula 352.508 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/03/2025, às 11:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1458329** e o código CRC **CD618216**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DADM- Coordenação de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal_Nacional_de_Contratações_Públicas_-_PNCP_(www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações|Contratações_Diretas|Ministério_Público_do_Estado_da_Bahia_(mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/03/2025, às 11:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1458761** e o código CRC **308BB113**.



SRD	Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0003.25.0000013-9
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público		
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados	Modalidade Licitação: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021	Objeto: Inscrição de 03 (três) servidores da Controladoria do MPBA no Curso Gestão Patrimonial Pública Efetiva, Inexigibilidade n. 012/2025, SEI n. 19.09.02076.0006528/2025-87
Data do Cadastro: 21/03/2025	Situação: Incluída	Integração Simpas: Não
Responsável da Unidade: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	E-mail Responsável pela Unidade: AMALIA@MPBA.MP.BR	Telefone do Responsável pela Unidade: 713103-0118
Valor da SRD (R\$) *** 12.123,00	DOZE MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS *** ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * *** ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** *	
Justificativa:	Usuário de Alteração:	Data/Hora de Alteração:

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1	12.123,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1	-7.117.974,83	12.123,00	-7.130.097,83



INT		Instrumento Contratual		40101.0003.25.0000012-6	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Ordem de Execução de Serviço		Número da LID: 40101.0003.25.0000013-4		Modalidade Licitação: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021	
Objeto: Inscrição de 03 (três) servidores da Controladoria do MPBA no Curso Gestão Patrimonial Pública Efetiva, Inexigibilidade n. 012/2025, SEI n. 19.09.02076.0006528/2025-87					
Data Celebração: 19/03/2025		Data Publicação no DOE: 19/03/2025		Nº do Instrumento no SIGAP:	
Data Início: 21/03/2025		Data Término: 31/12/2025		Número do Contrato/Convênio:	
		Nº SRD: 40101.0003.25.0000013-9		Situação: Ativo	
Nome da Unidade Administrativa (UA): DADM					
Responsável pela UA: MARIA AMÁLIA BORGES FRANCO					
Email do Responsável pela UA: AMALIA@MPBA.MP.BR				Telefone do Responsável pela UA: 713103-0118	
Valor total do Instrumento (R\$) *** 12.123,00				DOZE MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS *** ** * ** * ** * *** ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** *	

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	12.123,00	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2013130117		
Nome:	ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA ME		
CPF/ CNPJ:	35.963.479/0001-46	Insc. Estadual:	0
Responsável no Credor:	ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA ME	E-mail Responsável:	

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1	GERAL	12.123,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2025	12.123,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Inexigibilidade de Licitação para conhecimento, ressaltando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no **FIPLAN** para empenho futuro.

Sem mais, concluímos este processo.

Mariana Costa de Abreu
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 21/03/2025, às 15:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1462946** e o código CRC **D07B77FD**.